

# Termo de Referência 9/2023

## Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2023	389335-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI	ROBERTA NEILANDIA SOARES FERREIRA	17/04/2023 10:53 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

---

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		351/2023

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Em Ata de Registro de Preço, a administração deverá observar o que dispõe o Art. 8, da Lei nº 14.133: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, que será aprovado em Reunião Ordinária de Plenário, não sendo possível ainda referenciar informações de Data de publicação, ID, Classe/Grupo e Identificador da Futura Contratação.

2.3 No entanto a contratação encontra respaldo institucional conforme previsto no Planejamento Plurianual do Coren-PI/Exercício 2021 – 2024 no Objetivo: OE4.7 Promover estudos, campanhas, eventos técnicos – científicos e culturais para aperfeiçoamento, desenvolvimento e valorização dos profissionais de enfermagem.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

**4.1 Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 É fundamental que o gestor público não descuide da sustentabilidade na execução dos contratos, do início ao fim de cada contratação, seja para aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de obras públicas. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **PRODUÇÃO:** Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

- **DISTRIBUIÇÃO:** Embalagens compactas, indústria local, produtor local.

- **USO:** Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.

- **DESTINAÇÃO FINAL:** Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances),

tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2 . Nos termos do Decreto nº 7.746/12, a inserção da sustentabilidade em serviços contratados pela Administração Pública, tem como possibilidades:

- I - obrigação da contratada;
- II - especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si);
- III - requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso
- IV - Do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. Os serviços deverão se pautar no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às premissas da responsabilidade ambiental desejáveis;

4.1.4 As obrigações da contratada devem estar relacionadas ao objeto contratual e podem decorrer da inserção de normas ambientais, sociais ou de acessibilidade, bem como de outras obrigações estabelecidas, motivadamente, pela Administração, para a consecução do serviço.

## 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

**Caneta Esferográfica: De qualidade igual ou superior a marca BIC.**

No Art. 41 da Lei 14.133/2021, dispõe que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

## 4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

# 5. Modelo de execução do objeto

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

### 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços e horários indicados na Ordem de Fornecimento conforme planejamento dos eventos om datas a serem definidas pela coordenação.

5.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade, do prazo total recomendado pelo fabricante.

## **5.2 Materiais a serem disponibilizados**

5.2.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nesse Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

### **5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

5.3.1. A demanda do Coren-PI é prover suporte logístico-operacional para a realização dos eventos como reuniões, seminários, conferências e demais eventos em geral voltados para os profissionais de enfermagem, planejados no âmbito deste Órgão.

5.3.2. A contratada executará todo o serviço no prazo e nas condições conforme Termo de Referência, entregando os itens de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia, expressa e escrita autorização do Coren-PI, cumprindo, impreterivelmente, todos os prazos e observando as datas, horários e local de realização dos serviços.

5.3.3 A contratada deverá reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados/disponibilizados.

## **5.5 Especificação da garantia do serviço**

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **5.6 Dos Recursos Humanos**

5.6.1 Todos os recursos humanos deverão trabalhar devidamente uniformizados, serem ágeis e possuírem experiência satisfatória em eventos de mesmo porte, comprovada à época da prestação do serviço, mediante apresentação de atestados, declarações, carteira de trabalho ou outros documentos pertinentes, o que será solicitado pelo Coren-PI

5.6.2. Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades, prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade os solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados).

5.6.3 Os profissionais envolvidos no manuseio dos alimentos deverão estar devidamente paramentados com touca, luvas, máscaras e aventais;

5.6.4 Sempre que formalmente solicitado pela Contratante, a Contratada deverá apresentar lista tríplice contendo nomes e currículos dos profissionais para atendimento das Autorizações de Execução de Serviço expedidas, com escolha dos profissionais por parte da Contratante.

5.6.5 Serviços distintos deverão ser executados por profissionais distintos, sob pena do não pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional. Nesse caso será feito o pagamento pela atribuição de menor custo, não isentando o contratado de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.

5.6.6 Todos os profissionais contratados deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (uniformizada) com roupa clássica, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).

5.6.7 A Contratada deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível, imediatamente à notificação.

5.6.8 Caberá à Contratada o cumprimento de toda legislação trabalhista no que se refere aos profissionais contratados para a prestação do objeto, em especial às relativas à jornada diária máxima de trabalho e o tempo de descanso sem comprometer a prestação dos serviços;

5.6.9. Os serviços a serem desempenhados pelas recepcionistas, serão, dentre outros: prestação de informações, montagem e distribuição de materiais e orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados na Secretaria.

5.6.10. A diária (jornada) dos intérpretes simultâneo e consecutivo, é de 6 (seis) horas. Deverão ser observados, na proposta, os valores atuais de referência previstos pelo sindicato nacional dos tradutores – sintra.

5.6.11 O contratado deverá apresentar os nomes e currículo dos profissionais previamente à execução do serviço para análise e aprovação da Contratante.

5.6.12 Consideram-se idiomas básicos, para fins desta licitação, o inglês, o espanhol e o francês. Os demais idiomas são considerados raros.

## **5.7 Do Mobiliário, equipamentos, demais itens e serviços de internet.**

5.7.1 Os equipamentos, materiais e mobiliário, locados ou disponibilizados, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, operacionalização e substituição, caso necessário, não podendo apresentar: arranhões visíveis; estofamento manchado, furado ou rasgado; vidros trincados ou quebrados; marcas de ferrugem ou revestimentos descascados; instabilidades; estruturas descoladas ou quebradas; ou qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança dos usuários desses artigos.

5.7.2 Para os equipamentos de comunicação, durante todo o período do evento, serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com provedor, instalações e desativação de pontos para conexão com a internet.

5.7.3 Todos os itens que compõem esse serviço deverão ser instalados e em perfeito funcionamento no dia anterior à realização do evento, utilizando-se do horário comercial e em casos excepcionais poderá exceder 02 (duas) horas após o período de execução e devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

5.7.4 A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática (tonner e/ou cartuchos, papel etc.), e com a voltagem do local do evento, responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização.

5.7.5 Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores.

5.7.6 No caso de montagem de estandes, estruturas e instalações elétricas, o CONTRATADO deverá registrar a (s) respectiva(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) no órgão competente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

5.7.8 A CONTRATADA deverá entregar os registros de filmagem e fotografias em mídias digitais no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do evento;

5.7.9 Todos os ambientes dos eventos deverão ter sistema de refrigeração com capacidade para manter uma temperatura agradável, considerando o número de pessoas quantificadas em cada recinto.

## 5.8 Itens Personalizáveis

5.8 Sobre os itens personalizados com arte a ser definida pela Contratante e sujeitos à prova:

5.8.1 Após a emissão da Autorização de Execução de Serviço e do encaminhamento pela Contratante à Contratada de conteúdo em arquivo digital, por meio eletrônico, devem ser respeitados os seguintes prazos:

- a) Prova digital: em até 24 horas corridas, a contar do envio do arquivo digital pela Contratante, por e-mail, plataforma FTP ou similar.
- b) Da prova impressa: em até 24 horas corridas a contadas a partir da aprovação da prova digital, podendo esta ser dispensada a critério da Contratante.
- c) Da totalidade do material: deverá ser disponibilizada em até 15 dias corridos, a contar da aprovação da prova impressa ou apenas digital, caso a Contratante opte por dispensar aquela.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato **ou instrumento equivalente**, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado poderá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.14.2. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.14.3. O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14.4. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.14.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência e na lei 14.133/2021.

6.14.7 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da IN SLT/MP nº 5 /2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em Anexo.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios estabelecidos IMR, apêndice a este Termo de Referência.

#### **7.4 Do recebimento**

7.4.1 Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias corridos, pelos fiscais técnico e administrativo, após a assinatura da Ordem de Fornecimento e de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.11 Liquidação**

7.11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **7.20 Prazo de pagamento**

7.20.1 O Coren/PI efetuará o pagamento em até 20 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de atesto da NF com as devidas retenções legais e atestado, boleto e mediante a apresentação das certidões de regularidade emitidos pelos Órgãos Públicos e do aceite da Administração, não podendo ultrapassar aos prazos previstos em Lei, devendo o fiscal atestar a nota em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da nota.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M, de correção monetária, ficando a cargo da Administração Pública analisar a conveniência e oportunidade da aplicação de outro índice.

#### **7.22 Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **7.26 Antecipação de pagamento**

7.26.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **7.27 Cessão de crédito**

7.27.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.27.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27.3 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 8.2 Do Sistema de Registro de Preços

Art. 5º O procedimento para registro de preços será realizado no SRP digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, a ser publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 6º A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá ceder o uso do SRP digital, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

### **Limites para as adesões**

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedações**

Art. 33. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

8.2.2 O presente processo não será disponibilizado para Manifestação de Intenção de Registro de Preços - IRP, nos termos dos artigos 9º e 10º do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.2.3 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos dos artigos 31º a 33º do Decreto nº 11.462, de 2023; sendo admitida a adesão apenas para o sistema Cofen/Conselhos Regionais;

8.2.4 Conforme a Lei 14.133, em seu Art. 122 § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

### 8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 . Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.4 Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.4.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.5. **Ato de autorização, mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica** para a atividade de **locação de banheiro químico**, expedido pelos órgãos competentes.

8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 8.8 Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.8.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.8.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.8.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de no mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.8.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.8.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.8.7 O atendimento dos índices econômicos previstos, a critério da administração poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

## 8.9 Qualificação Técnica

8.9.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.9.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas do objeto.

8.9.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.9.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.9.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.9.6.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, em sede de diligência que poderá ser realizada pelo Pregoeiro.

8.9.7. Os participantes do LOTE III – ALIMENTAÇÃO - deverão apresentar:

*a) Atestado(s) de capacidade técnica que indique(m) já ter à empresa prestado, a instituição pública ou privada, serviço de características semelhantes, ou seja, pelo menos com os mesmos elementos componentes; com carimbo do Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) onde se realizou o evento, ou Certidão de Registro (CRQ) emitido e registrado em outro CRN, desde que averbado por qualquer CRN;*

*b) Comprovação, por contrato de trabalho, ou vinculado (carteira de trabalho, de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, pelo menos 01 (um) profissional nutricionista, também devidamente registrado no CRN (Lei Federal nº 6.583/78.*

8.9.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.9.9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);



8.9.10 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.9.12. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.9.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.9.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.9.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.623.171,83

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.623.171,83 (Dois Milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante no processo.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí e do Conselho Federal de Enfermagem por meio de convênio.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 1.
- I. 2. Fonte de Recursos: Conselho Regional de Enfermagem do Piauí e Conselho Federal de Enfermagem;
- II. 3. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028- Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.
- III. 4. Plano Interno: A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsto no Planejamento Plurianual do Coren-PI/Exercício 2021 – 2024. Objetivo: OE4.7 Promover estudos, campanhas, eventos técnicos – científicos e culturais para aperfeiçoamento, desenvolvimento e valorização dos profissionais de enfermagem.;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Obrigações da Contratada e Contratante

### 11. Obrigações da Contratada e Contratante

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES /MP n. 5/2017.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela parte vencedora com relação ao objeto adquirido;

11.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Verificar se o serviço entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes neste Termo;

11.10. Solicitar por escrito a substituição dos serviços que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

11.11. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas no Termo de Referência;

11.12. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.

11.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.14. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

11.15. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com o constante dos termos desta contratação;

11.16. Indicar, formalmente, o Gestor e o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;

11.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.18. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência em sua proposta;

11.19. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Coren/PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Coren-PI, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.21 Suportar todos os custos dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, fretes, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência;

11.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.23. Prestar todos os esclarecimentos ou informações que forem solicitados pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento e garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.24. Manter-se durante toda a execução do Contrato em situação regular perante as Fazendas Federal e Estadual, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.25. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, telefone, sob pena de infração contratual;

11.26. Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

11.27. Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do serviço;

11.28. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.29. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

11.30. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os serviços, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

11.31. Entregar o objeto acompanhado do respectivo documento fiscal/fatura referente ao serviço;

11.32. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.33. Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 05 (cinco) dias úteis, contadas da data do recebimento da respectiva notificação.

11.34. Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após os 05 (cinco) dias úteis.

11.35. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso e sob supervisão direta do Fiscal do Contrato, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.

11.36. Utilizar pessoal qualificado, habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor e em números suficientes a execução dos serviços;

11.37. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

11.38. Propor, implementar e gerenciar programas de treinamento para temas relacionados à saúde, como: primeiros socorros, educação alimentar e similares.

11.39. Comparecer, sempre que convocada, às visitas e/ou reuniões solicitadas pelo CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;

11.40. Atender prontamente todas as solicitações do Coren/PI previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;

11.41. Assumir todas as responsabilidades na ocorrência de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho de suas atividades, em conformidade com a legislação trabalhista específica, garantindo a devida e imediata assistência;

11.42. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas internas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE;

11.43. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 121 da Lei nº 14.133 /2021;

11.44. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

11.45. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.46. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

11.47. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

11.48. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

11.49. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que porventura forem necessárias para a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

11.50. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

11.51. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato e-mail.

11.52. Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.53. Se for o caso, efetuar, sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**, a anotação de responsabilidade técnica junto à(s) entidade(s) responsável(is) pela fiscalização e fazer prova de regularidade.

11.54. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.55. Manter em funcionamento a Central de Atendimento Telefônico/Internet-Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, com ligação gratuita – 0800 ou local, 07 (sete) dias por semana, para prestar informações e serviços, além de receber comunicações de interesse do COREN/PI;

11.56. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, documentos e informações que vier a ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução do objeto, devendo orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitando-se as diretrizes e normas de segurança do Coren/PI e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

11.57. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Legislações Vigentes;

11.58. Colocar à disposição da contratante as ferramentas necessárias para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;

11.59. Responsabilizar-se pela divulgação não expressamente autorizada pela **CONTRATANTE** ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto contratado;

11.60. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

11.61. Assegurar à **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;

11.62. Informar à contratante, sempre que houver alteração, o nome, endereço e telefone do responsável a quem devam ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações;

11.63. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.64. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.65. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.66. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, toda e qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação dos serviços.

11.67. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.68. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

11.69. Será de responsabilidade da CONTRATADA, os custos com alimentação e hospedagem dos motoristas referentes ao item Lote IX.

## 12. DO REAJUSTE

12.1 Em casos de reajuste, o Art. 92 da Lei 14.133/2021, dispõe o seguinte:

*§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*

*§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:*

*I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*

*II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*

12.2 Conforme o Art. 134. Da Lei 14.133, os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

12.3 Podendo ainda, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROBERTA NEILANDIA SOARES FERREIRA**

Técnico Administrativo



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO II PLANILHA.pdf (838.93 KB)
- Anexo II - ANEXO III A VI - TR EVENTOS 14133.pdf (315.39 KB)

**Anexo I - ANEXO II PLANILHA.pdf**

**ANEXO II**

**LOTE I – ESPAÇO FÍSICO  
(TERESINA, PARNAÍBA, PICOS, FLORIANO, PIRIPIRI E SÃO RAIMUNDO NONATO – PI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TERESINA-PI</b>						
1	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeada e Wireless), acusticamente isolado, com espaço climatizado com capacidade para atender até 400 (quatrocentas) pessoas,na cidade de Teresina/PI.	22721	DIÁRIA	02	R\$ 4.413,97	R\$ 8.827,94
2	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizado com capacidade para atender até 500 (quinhentas) pessoas,na cidade de Teresina/PI.	22721	DIÁRIA	03	R\$ 5.787,58	R\$ 17.362,74
3	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizadocom capacidade paraatender até 100 (cem) pessoas,na cidade de Teresina/PI.	22721	DIÁRIA	03	R\$ 1.657,82	R\$ 4.973,46
4	<b>SALAS COM CAPACIDADE DE 40 (quarenta) pessoas</b> para realização de MINI CURSOS, acusticamente isolado, com espaço climatizado, na cidade de Teresina/PI.	22721	DIÁRIA	12	R\$ 934,35	R\$ 11.212,20
5	<b>SALA CLIMATIZADA COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 40 pessoas</b> para secretaria de evento. A sala deve possuir climatização, mesas em formato “L” com toalha de tecido e cadeiras estofadas suficientes para acomodar 10 pessoas, na cidade de Teresina/PI.	22721	DIÁRIA	03	R\$ 682,85	R\$ 2.048,55
6	<b>LOCAÇÃO SALA/LAUDITÓRIO</b> - Locação de espaço para evento noturno, com palco e estrutura para coquetel (copa de apoio ao serviço de alimentação) que permita alimentação externa, para até 400 pessoas, na cidade de Teresina/PI.	22721	DIÁRIA	04	R\$ 2.133,33	R\$ 8.533,32

PARNAÍBA -PI						
7	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeadada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizado com capacidade para atender até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, na cidade de Parnaíba/PI.	22721	DIARIA	4	R\$ 2.236,77	R\$ 8.947,08
8	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeadada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizado com capacidade para atender até 200 (duzentas) pessoas,na cidade de Parnaíba/PI.	22721	DIÁRIA	4	R\$ 2.158,53	R\$ 8.634,12
9	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeadada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizadocom capacidade paraatender até 150 (cento e cinquenta) pessoas,na cidade de Parnaíba/PI.	22721	DIARIA	4	R\$ 1.945,07	R\$ 7.780,28
PICOS -PI						
10	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeadada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizado com capacidade para atender até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas,na cidade de Picos/PI.	22721	DIARIA	4	R\$ 2.236,77	R\$ 8.947,08
11	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeadada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizado com capacidade para atender até 200 (duzentas) pessoas,na cidade de Picos/PI.	22721	DIÁRIA	4	R\$ 2.158,53	R\$ 8.634,12
12	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeadada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizadocom capacidade paraatender até 150 (cento e cinquenta) pessoas,na cidade de Picos/PI.	22721	DIARIA	4	R\$ 1.945,07	R\$ 7.780,28
FLORIANO -PI						
13	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeadada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizado com capacidade para atender até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, na cidade de Floriano/PI.	22721	DIARIA	4	R\$ 2236,77	R\$ 8.947,08
14	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeadada e Wireless), acusticamente isolado,com espaço climatizado com capacidade para atender até 200 (duzentas) pessoas,na cidade de Floriano/PI.	22721	DIÁRIA	4	R\$ 2.158,53	R\$ 8.634,12

15	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeada e Wireless), acusticamente isolado, com espaço climatizado com capacidade para atender até 150 (cento e cinquenta) pessoas, na cidade de Floriano/PI.	22721	DIARIA	4	R\$ 1.945,07	R\$ 7.780,28
<b>PIRIPIRI-PI</b>						
16	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeada e Wireless), acusticamente isolado, com espaço climatizado com capacidade para atender até 150 (cento e cinquenta) pessoas, na cidade de Piriipiri/PI.	22721	DIARIA	4	R\$ 1.806,51	R\$ 7.226,04
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b>						
17	<b>LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:</b> componto de internet (cabeada e Wireless), acusticamente isolado, com espaço climatizado com capacidade para atender até 150 (cento e cinquenta) pessoas, na cidade de São Raimundo Nonato/PI.	22721	DIARIA	4	R\$ 1.953,53	R\$ 7.814,12
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 144.082,81</b>

**LOTE II - ALIMENTAÇÃO**  
(TERESINA, PARNAÍBA, PICOS, FLORIANO, PIRIPIRI E SÃO RAIMUNDO NONATO – PI)

<b>ALIMENTAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TERESINA					
18	<b>COQUETEL – TIPO 1:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), coquetel de frutas sem álcool, cajuína, tábua de frios, canapés (três		POR DEMANDA	600	R\$ 50,17	R\$ 30.102,00

	<p>variedades sendo uma cesta de mini pães ou torratinhas acompanhadas de no mínimo 1 (uma) pasta e/ou lagarto desfiado e outros 02 (dois) tipos de barquete, com sabores diferente), 03 (três) tipos de prato quente (podendo ser risoto, penne com lascas de carne, escondidinho ou equivalente, creme de camarão, rocambole de bacalhau ), 02 (dois) tipos de mini quiches quentes, 03 (três) tipos mini doces finos. No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.</p>	12807				
20	<p><b>REFEIÇÃO (Almoço/Jantar):</b> O cardápio deve ser composto por: <b>Bebidas:</b> 02 tipos de refrigerante de primeira linha (normal e light/diet), 02 tipos de suco de frutas naturais, água mineral com ou sem gás. <b>Pratos principais:</b> 3 (três) tipos de carne (vermelha, branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; 1 (um) tipo de massa recheada; acompanhamentos: arroz branco, arroz com vegetais; Guarnição: batata assada ou frita, legumes soute, legumes cozidos; 02 (dois) tipos de Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos. <b>Sobremesa:</b> 2 tipos de doces, salada de frutas, sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas</p>	12807	POR DEMANDA	500	R\$ 71,37	R\$ 35.685,00

	de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.					
21	<b>COFFEE BREAK:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá em sachês individuais, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerante de primeira linha (normal e dietético) 01 (uma) opção de mini sanduíches, 04 (opções) opções de salgados (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolos, mini croissant, mini folheados, coxinha de frango, pasteizinhos de carne), salada de frutas. Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.	12807	POR DEMANDA	2.000	R\$ 28,95	R\$ 57.900,00
22	<b>ÁGUA MINERAL</b> (galão de 20 L) com fornecimento de copos descartáveis de 150ml, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	GALÃO	40	R\$ 17,63	R\$ 705,20
23	<b>BEBEDOURO DE MESA</b> , Gelágua com saída de água natural e gelada, a ser utilizado conforme a programação do evento.	242693	UNIDADE	30	R\$ 45,14	R\$ 1.354,20
24	<b>CAFÉ</b> (garrafa térmica de 1,8l, acompanhado de copo descartável de 80ml, sachê de açúcar, sachê de adoçante e mexedor de plástico), a ser utilizado conforme a programação do evento.	12807	GARRAFA	50	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50

25	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> (copo de 200 ML, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	COPO	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
<b>PICOS-PI</b>						
26	<b>COQUETEL – TIPO 1:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), coquetel de frutas sem álcool, cajuína, tábua de frios, canapés (três variedades sendo uma cesta de mini pães ou torradinhas acompanhadas de no mínimo 1 (uma) pasta e/ou lagarto desfiado e outros 02 (dois) tipos de barquete, com sabores diferente), 03 (três) tipos de prato quente (podendo ser risoto, penne com lascas de carne, escondidinho ou equivalente, creme de camarão, rocambole de bacalhau ), 02 (dois) tipos de mini quiches quentes, 03 (três) tipos mini doces finos. No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.	12807	POR DEMANDA	150	R\$ 52,23	R\$ 7.834,50
27	<b>COQUETEL – TIPO 2:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet),	12807	POR DEMANDA	500	R\$ 45,77	R\$ 22.885,00



	cajuína, suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), 01 tipo de mini sanduíche, 02 tipos de salgados assado (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, bolinho de carne de sol, bolinho de bacalhau, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolo, mini croissant, mini sonhos e mini folheados). Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.					
28	<b>COFFEE BREAK:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá em sachês individuais, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerante de primeira linha (normal e dietético) 01 (uma) opção de mini sanduíches, 04 (opções) opções de salgados (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolos, mini croissant, mini folheados, coxinha de frango, pasteizinhos de carne), salada de frutas. Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e	12807	POR DEMANDA	500	R\$ 32,30	R\$ 16.150,00

	talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.					
29	<b>ÁGUA MINERAL</b> (galão de 20 L) com fornecimento de copos descartáveis de 150ml, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	GALÃO	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60
30	<b>BEBEDOURO DE MESA</b> , Gelágua com saída de água natural e gelada, a ser utilizado conforme a programação do evento.	242693	UNIDADE	15	R\$ 45,14	R\$ 677,10
31	<b>CAFÉ</b> (garrafa térmica de 1,8l, acompanhado de copo descartável de 80ml, sachê de açúcar, sachê de adoçante e mexedor de plástico), a ser utilizado conforme a programação do evento.	12807	GARRAFA	20	R\$ 26,96	R\$ 539,20
32	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> (copo de 200 ML, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	COPO	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
<b>FLORIANO-PI</b>						
33	<b>COQUETEL – TIPO 1:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), coquetel de frutas sem álcool, cajuína, tábua de frios, canapés (três variedades sendo uma cesta de mini pães ou torradinhas acompanhadas de no mínimo 1 (uma) pasta e/ou lagarto desfiado e outros 02 (dois) tipos de barquete, com sabores diferente), 03 (três) tipos de prato quente (podendo ser risoto, penne com lascas de carne, escondidinho ou equivalente, creme de camarão, rocambole de bacalhau ), 02 (dois) tipos de	12807	POR DEMANDA	150	R\$ 52,23	R\$ 7.834,50

	<p>mini quiches quentes, 03 (três) tipos mini doces finos. No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.</p>					
34	<p><b>COQUETEL – TIPO 2:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), cajuína, suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), 01 tipo de mini sanduíche, 02 tipos de salgados assado (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, bolinho de carne de sol, bolinho de bacalhau, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolo, mini croissant, mini sonhos e mini folheados). Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.</p>	12807	POR DEMANDA	500	R\$ 45,77	R\$ 22.885,00

35	<b>COFFEE BREAK:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá em sachês individuais, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerante de primeira linha (normal e dietético) 01 (uma) opção de mini sanduíches, 04 (opções) opções de salgados (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolos, mini croissant, mini folheados, coxinha de frango, pasteizinhos de carne), salada de frutas. Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.	12807	POR DEMANDA	500	R\$ 32,30	R\$ 16.150,00
36	<b>ÁGUA MINERAL</b> (galão de 20 L) com fornecimento de copos descartáveis de 150ml, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	GALÃO	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60
37	<b>BEBEDOURO DE MESA,</b> Gelágua com saída de água natural e gelada, a ser utilizado conforme a programação do evento.	242693	UNIDADE	15	R\$ 45,14	R\$ 677,10
38	<b>CAFÉ</b> (garrafa térmica de 1,8l, acompanhado de copo descartável de 80ml, sachê de açúcar, sachê de adoçante e mexedor de plástico), a ser utilizado conforme a programação do evento.	12807	GARRAFA	20	R\$ 26,96	R\$ 539,20
39	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> (copo de 200 ML, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	COPO	1.000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00

**PARNAÍBA-PI**

40	<p><b>COQUETEL – TIPO 1:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), coquetel de frutas sem álcool, cajuína, tábua de frios, canapés (três variedades sendo uma cesta de mini pães ou torradinhas acompanhadas de no mínimo 1 (uma) pasta e/ou lagarto desfiado e outros 02 (dois) tipos de barquete, com sabores diferente), 03 (três) tipos de prato quente (podendo ser risoto, penne com lascas de carne, escondidinho ou equivalente, creme de camarão, rocambole de bacalhau ), 02 (dois) tipos de mini quiches quentes, 03 (três) tipos mini doces finos. No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.</p>	12807	POR DEMANDA	150	R\$ 52,23	R\$ 7.834,50
41	<p><b>COQUETEL – TIPO 2:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), cajuína, suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), 01 tipo de mini sanduíche, 02 tipos de salgados assado (mini pão de</p>	12807	POR DEMANDA	500	R\$ 45,77	R\$ 22.885,00

	queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, bolinho de carne de sol, bolinho de bacalhau, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolo, mini croissant, mini sonhos e mini folheados). Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.					
42	<b>COFFEE BREAK:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá em sachês individuais, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerante de primeira linha (normal e dietético) 01 (uma) opção de mini sanduíches, 04 (opções) opções de salgados (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolos, mini croissant, mini folheados, coxinha de frango, pasteizinhos de carne), salada de frutas. Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.	12807	POR DEMANDA	500	R\$ 32,30	R\$ 16.150,00

43	<b>ÁGUA MINERAL</b> (galão de 20 L) com fornecimento de copos descartáveis de 150ml a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	GALÃO	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60
44	<b>BEBEDOURO DE MESA</b> , Gelágua com saída de água natural e gelada.	242693	UNIDADE	15	R\$ 45,14	R\$ 677,10
45	<b>CAFÉ</b> (garrafa térmica de 1,8l, acompanhado de copo descartável de 80ml, sachê de açúcar, sachê de adoçante e mexedor de plástico), a ser utilizado conforme a programação do evento.	12807	GARRAFA	20	R\$ 26,96	R\$ 539,20
46	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> (copo de 200 ML, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	COPO	1.000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
<b>PIRIPIRI-PI</b>						
47	<b>COQUETEL – TIPO 1:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), coquetel de frutas sem álcool, sem álcool, cajuína, tábua de frios, canapés (três variedades sendo uma cesta de mini pães ou torradinhas acompanhadas de no mínimo 1 (uma) pasta e/ou lagarto desfiado e outros 02 (dois) tipos de barquete, com sabores diferente), 03 (três) tipos de prato quente (podendo ser risoto, penne com lascas de carne, escondidinho ou equivalente, creme de camarão, rocambole de bacalhau ), 02 (dois) tipos de mini quiches quentes, 03 (três) tipos mini doces finos. No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando	12807	POR DEMANDA	100	R\$ 55,33	R\$ 5.533,00

	identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.					
48	<b>COQUETEL – TIPO 2:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), cajuína, suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), 01 tipo de mini sanduíche, 02 tipos de salgados assado (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, bolinho de carne de sol, bolinho de bacalhau, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolo, mini croissant, mini sonhos e mini folheados). Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.	12807	POR DEMANDA	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
49	<b>COFFEE BREAK:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá em sachês individuais, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerante de primeira linha (normal e dietético) 01 (uma) opção de mini sanduíches, 04 (opções) opções de salgados (mini pão	12807	POR DEMANDA	300	R\$ 33,60	R\$ 10.080,00



	de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolos, mini croissant, mini folheados, coxinha de frango, pasteizinhos de carne), salada de frutas. Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.					
50	<b>ÁGUA MINERAL</b> (galão de 20 L) com fornecimento de copos descartáveis de 150ml, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	GALÃO	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20
51	<b>BEBEDOURO DE MESA</b> , Gelágua com saída de água natural e gelada, a ser utilizado conforme a programação do evento.	242693	UNIDADE	05	R\$ 45,14	R\$ 225,70
52	<b>CAFÉ</b> (garrafa térmica de 1,8l, acompanhado de copo descartável de 80ml, sachê de açúcar, sachê de adoçante e mexedor de plástico), a ser utilizado conforme a programação do evento.	12807	GARRAFA	10	R\$ 26,96	R\$ 269,60
53	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> (copo de 200 ML, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	COPO	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO – PI</b>						
54	<b>COQUETEL – TIPO 1:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet),	12807	POR DEMANDA	100	R\$ 55,33	R\$ 5.533,00

	<p>suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), coquetel de frutas sem álcool, cajuína, tábua de frios, canapés (três variedades sendo uma cesta de mini pães ou torradinhas acompanhadas de no mínimo 1 (uma) pasta e/ou lagarto desfiado e outros 02 (dois) tipos de barquete, com sabores diferente), 03 (três) tipos de prato quente (podendo ser risoto, penne com lascas de carne, escondidinho ou equivalente, creme de camarão, rocambole de bacalhau ), 02 (dois) tipos de mini quiches quentes, 03 (três) tipos mini doces finos. No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.</p>					
55	<p><b>COQUETEL – TIPO 2:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), cajuína, suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), 01 tipo de mini sanduíche, 02 tipos de salgados assado (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empadinha com recheios de diversos sabores, bolinho de carne de sol, bolinho de bacalhau, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolo, mini croissant, mini sonhos e mini folheados). Uma</p>	12807	POR DEMANDA	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00

	das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.					
56	<b>COFFEE BREAK:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá em sachês individuais, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerante de primeira linha (normal e dietético) 01 (uma) opção de mini sanduíches, 04 (opções) opções de salgados (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empanada com recheios de diversos sabores, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolos, mini croissant, mini folheados, coxinha de frango, pasteizinhos de carne), salada de frutas. Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.	12807	POR DEMANDA	300	R\$ 33,60	R\$ 10.080,00
57	<b>ÁGUA MINERAL</b> (galão de 20 L) com fornecimento de copos descartáveis de 150ml a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	GALÃO	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20

58	<b>BEBEDOURO DE MESA</b> , Gelágua com saída de água natural e gelada, a ser utilizado conforme a programação do evento.	242693	UNIDADE	05	R\$ 45,14	R\$ 225,70
59	<b>CAFÉ</b> (garrafa térmica de 1,8l, acompanhado de copo descartável de 80ml, sachê de açúcar, sachê de adoçante e mexedor de plástico), a ser utilizado conforme a programação do evento.	12807	GARRAFA	10	R\$ 26,96	R\$ 269,60
60	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> (copo de 200 ML, a ser utilizado conforme a programação do evento.	445485	COPO	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 344.383,10</b>	

TERESINA-PI						
19	<b>COQUETEL – TIPO 2:</b> O cardápio deve ser composto por: água mineral (com e sem gás), refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), cajuína, suco de frutas naturais (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), 01 tipo de mini sanduíche, 02 tipos de salgados assado (mini pão de queijo, mini pão de batata com recheio, mini pizzas, empanada com recheios de diversos sabores, bolinho de carne de sol, bolinho de bacalhau, pastéis de forno de sabores diversos), 02 (duas) opções de doce (bolo, mini croissant, mini sonhos e mini folheados). Uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de pratos de porcelana, xícaras com pires de porcelana, jarras de vidro, copos e/ou taças de vidro, pegadores e talheres	12807	POR DEMANDA	2.000	R\$ 42,64	R\$ 85.280,00

	de inox, caixas térmicas, bandejas de inox, guardanapos e todo material necessário ao bom andamento do serviço.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 85.280,00</b>	

**LOTE III – DECORAÇÃO**  
**(TERESINA, PARNAÍBA, PICOS, FLORIANO, PIRIPIRI E SÃO RAIMUNDO NONATO – PI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TERESINA-PI					
61	<b>ARRANJO DE FLORES tropicais naturais</b> , medindo aproximadamente 1m x 0,80cm para decoração das áreas de circulação.	17019	UNIDADE	10	R\$ 426,67	R\$ 4.266,70
62	<b>ARRANJOS COM TRIPÉS com flores naturais</b> para a entrada do auditório.	17019	UNIDADE	05	R\$ 465,62	R\$ 2.328,10
63	<b>Arranjo de flores</b> (centro de mesa): medindo aproximadamente 25cm de diâmetro e 20 cm de altura, composto por flores tropicais <b>naturais</b> montados em base de cipó ou cachepô, com suporte em vidro ou madeira.	17019	UNIDADE	100	R\$ 56,17	R\$ 5.617,00
64	<b>ARRANJO DE FLORES (mesa plenária)</b> , tipo jardineira para mesa plenária, flores tropicais naturais, com 1mx0,5mx0,3m (largura x altura x profundidade).	17019	UNIDADE	10	R\$ 578,33	R\$ 5.783,30
65	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa redonda com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	80	R\$ 17,27	R\$ 1.381,60
66	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa retangular com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida, medindo aproximadamente de 4 a 7m.	17019	UNIDADE	10	R\$ 19,53	R\$ 195,30
67	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa quadrada com capacidade para 06 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	40	R\$ 17,02	R\$ 680,80

68	<b>PASSADEIRA (carpete)</b> na cor vermelho nas dimensões 21x2m.	17019	UNIDADE	05	R\$ 215,83	R\$ 1.079,15
69	<b>BALÃO Blimp</b> com suporte, na cor branca personalizado, com montagem e desmontagem, confeccionado em pvc pneumático, com impressão digital de no máximo 2 logos, incluindo passantes, cordas de amarração. Diâmetro de 3,0 m. Incluso o enchimento com gás hélio e suporte durante todo evento, incluso suporte metálico no mínimo de 3,5 m de altura, (balão) inflável, dimensão compatível com o BLIMP.	17019	UNIDADE	05	R\$ 1.628,60	R\$ 8.143,00
70	<b>SERVIÇO DE JARDINAGEM (decoração da área comum contendo plantas)</b> com 10 plantas de tamanho aproximadamente de 1m de altura, 05 palmeiras arca de tamanho aproximadamente de 2m de altura, 10 plantas de ornamentação de tamanho aproximado de 50cm de altura. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs individuais com tamanhos proporcionais à altura da planta.	24325	UNIDADE	05	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
<b>FLORIANO-PI</b>						
71	<b>ARRANJO de flores tropicais naturais</b> , medindo aproximadamente 1m x 0,80cm para decoração das áreas de circulação.	17019	UNIDADE	10	R\$ 433,32	R\$ 4.333,20
72	<b>ARRANJO de flores</b> (centro de mesa): medindo aproximadamente 25cm de diâmetro e 20 cm de altura, composto por flores tropicais <b>naturais</b> montados em base de cipó ou cachepô, com suporte em vidro ou madeira.	17019	UNIDADE	50	R\$ 63,67	R\$ 3.183,50
73	<b>ARRANJO de flores (mesa plenária)</b> , tipo jardineira para mesa plenária, flores tropicais naturais, com 1mx0,5mx0,3m (largura x altura x profundidade).	17019	UNIDADE	05	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
74	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa redonda com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	50	R\$ 17,27	R\$ 863,50
75	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa retangular com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida, medindo aproximadamente de 4 a 7m.	17019	UNIDADE	05	R\$ 19,53	R\$ 97,65

76	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa quadrada com capacidade para 06 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
77	<b>PASSADEIRA (carpete)</b> na cor vermelho nas dimensões 21x2m.	17019	UNIDADE	03	R\$ 231,22	R\$ 693,66
78	<b>BALÃO Blimp</b> com suporte, na cor branca personalizado, com montagem e desmontagem, confeccionado em pvc pneumático, com impressão digital de no máximo 2 logos, incluindo passantes, cordas de amarração. Diâmetro de 3,0 m. Incluso o enchimento com gás hélio e suporte durante todo evento, incluso suporte metálico no mínimo de 3,5 m de altura, (balão) inflável, dimensão compatível com o BLIMP.	17019	UNIDADE	03	R\$ 1.628,60	R\$ 4.885,80
79	<b>SERVIÇO DE JARDINAGEM (decoração da área comum contendo plantas)</b> com 10 plantas de tamanho aproximadamente de 1m de altura, 05 palmeiras areca de tamanho aproximadamente de 2m de altura, 10 plantas de ornamentação de tamanho aproximado de 50cm de altura. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs individuais com tamanhos proporcionais à altura da planta.	24325	UNIDADE	03	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
<b>PARNAÍBA-PI</b>						
80	<b>ARRANJO de flores tropicais naturais</b> , medindo aproximadamente 1m x 0,80cm para decoração das áreas de circulação.	17019	UNIDADE	10	R\$ 433,32	R\$ 4.333,20
81	<b>ARRANJO de flores</b> (centro de mesa): medindo aproximadamente 25cm de diâmetro e 20 cm de altura, composto por flores tropicais <b>naturais</b> montados em base de cipó ou cachepô, com suporte em vidro ou madeira.	17019	UNIDADE	50	R\$ 63,67	R\$ 3.183,50
82	<b>ARRANJO de flores (mesa plenária)</b> , tipo jardineira para mesa plenária, flores tropicais naturais, com 1mx0,5mx0,3m (largura x altura x profundidade).	17019	UNIDADE	05	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00

83	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa redonda com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	50	R\$ 17,27	R\$ 863,50
84	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa retangular com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida, medindo aproximadamente de 4 a 7m.	17019	UNIDADE	5	R\$ 19,53	R\$ 97,65
85	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa quadrada com capacidade para 06 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
86	<b>PASSADEIRA (carpete)</b> na cor vermelho nas dimensões 21x2m.	17019	UNIDADE	03	R\$ 231,22	R\$ 693,66
87	<b>BALÃO Blimp</b> com suporte, na cor branca personalizado, com montagem e desmontagem, confeccionado em pvc pneumático, com impressão digital de no máximo 2 logos, incluindo passantes, cordas de amarração. Diâmetro de 3,0 m. Incluso o enchimento com gás hélio e suporte durante todo evento, incluso suporte metálico no mínimo de 3,5 m de altura. (balão) inflável, dimensão compatível com o BLIMP.	17019	UNIDADE	03	R\$ 1628,60	R\$ 4.885,80
88	<b>SERVIÇO DE JARDINAGEM (decoração da área comum contendo plantas)</b> com 10 plantas de tamanho aproximadamente de 1m de altura, 05 palmeira areca de tamanho aproximadamente de 2m de altura, 10 plantas de ornamentação de tamanho aproximado de 50cm de altura. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs individuais com tamanhos proporcionais à altura da planta.	24325	UNIDADE	03	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
<b>PICOS-PI</b>						
89	<b>ARRANJO de flores tropicais naturais</b> , medindo aproximadamente 1m x 0,80cm para decoração das áreas de circulação.	17019	UNIDADE	10	R\$ 433,32	R\$ 4.333,20
90	<b>ARRANJO de flores</b> (centro de mesa): medindo aproximadamente 25cm de diâmetro e 20 cm de altura, composto por flores tropicais <b>naturais</b> montados em base de cipó ou cachepô, com suporte em vidro ou madeira.	17019	UNIDADE	50	R\$ 63,67	R\$ 3.183,50



91	<b>ARRANJO de flores (mesa plenária)</b> , tipo jardineira para mesa plenária, flores tropicais naturais, com 1mx0,5mx0,3m (largura x altura x profundidade).	17019	UNIDADE	05	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
92	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa redonda com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	50	R\$ 17,27	R\$ 863,50
93	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa retangular com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida, medindo aproximadamente de 4 a 7m.	17019	UNIDADE	5	R\$ 19,53	R\$ 97,65
94	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa quadrada com capacidade para 06 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
95	<b>PASSADEIRA (carpete)</b> na cor vermelho nas dimensões 21x2m.	17019	UNIDADE	03	R\$ 231,22	R\$ 693,66
96	<b>BALÃO Blimp</b> com suporte, na cor branca personalizado, com montagem e desmontagem, confeccionado em pvc pneumático, com impressão digital de no máximo 2 logos, incluindo passantes, cordas de amarração. Diâmetro de 3,0 m. Incluso o enchimento com gás hélio e suporte durante todo evento, incluso suporte metálico no mínimo de 3,5 m de altura, (balão) inflável, dimensão compatível com o BLIMP.	17019	UNIDADE	03	R\$ 1.628,60	R\$ 4.885,80
97	<b>SERVIÇO DE JARDINAGEM (decoração da área comum contendo plantas)</b> com 10 plantas de tamanho aproximadamente de 1m de altura, 05 palmeiras areca de tamanho aproximadamente de 2m de altura, 10 plantas de ornamentação de tamanho aproximado de 50cm de altura. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs individuais com tamanhos proporcionais à altura da planta.	24325	UNIDADE	03	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
<b>PIRIPIRI-PI</b>						
98	<b>ARRANJO de flores tropicais naturais</b> , medindo aproximadamente 1m x 0,80cm para decoração das áreas de circulação.	17019	UNIDADE	05	R\$ 433,32	R\$ 2.166,60
99	<b>ARRANJO de flores</b> (centro de mesa): medindo aproximadamente 25cm de diâmetro e 20 cm de altura, composto por flores tropicais <b>naturais</b> montados em base de cipó ou cachepô, com suporte em vidro ou madeira.	17019	UNIDADE	30	R\$ 63,67	R\$ 1.910,10

100	<b>ARRANJO de flores (mesa plenária)</b> , tipo jardineira para mesa plenária, flores tropicais naturais, com 1mx0,5mx0,3m (largura x altura x profundidade).	17019	UNIDADE	05	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
101	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa redonda com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	30	R\$ 17,27	R\$ 518,10
102	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa retangular com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida, medindo aproximadamente de 4 a 7m.	17019	UNIDADE	3	R\$ 19,53	R\$ 58,59
103	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa quadrada com capacidade para 06 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	10	R\$ 17,02	R\$ 170,20
104	<b>PASSADEIRA (carpete)</b> na cor vermelho nas dimensões 21x2m.	17019	UNIDADE	02	R\$ 231,22	R\$ 462,44
105	<b>BALÃO Blimp</b> com suporte, na cor branca personalizado, com montagem e desmontagem, confeccionado em pvc pneumático, com impressão digital de no máximo 2 logos, incluindo passantes, cordas de amarração. Diâmetro de 3,0 m. Incluso o enchimento com gás hélio e suporte durante todo evento, incluso suporte metálico no mínimo de 3,5 m de altura, (balão) inflável, dimensão compatível com o BLIMP.	17019	UNIDADE	02	R\$ 1.628,60	R\$ 3.257,20
106	<b>SERVIÇO DE JARDINAGEM (decoração da área comum contendo plantas)</b> com 10 plantas de tamanho aproximadamente de 1m de altura, 05 palmeira areca de tamanho aproximadamente de 2m de altura, 10 plantas de ornamentação de tamanho aproximado de 50cm de altura. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs individuais com tamanhos proporcionais à altura da planta.	24325	UNIDADE	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b>						
107	<b>ARRANJO de flores tropicais naturais</b> , medindo aproximadamente 1m x 0,80cm para decoração das áreas de circulação.	17019	UNIDADE	05	R\$ 433,32	R\$ 2.166,60
108	<b>ARRANJO de flores</b> (centro de mesa): medindo aproximadamente 25cm de diâmetro e 20 cm de altura, composto por flores tropicais <b>naturais</b> montados em base de cipó ou cachepô, com suporte em vidro ou madeira.	17019	UNIDADE	30	R\$ 63,67	R\$ 1.910,10

109	<b>ARRANJO de flores (mesa plenária)</b> , tipo jardineira para mesa plenária, flores tropicais naturais, com 1mx0,5mx0,3m (largura x altura x profundidade).	17019	UNIDADE	05	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
110	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa redonda com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	30	R\$ 17,27	R\$ 518,10
111	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa retangular com capacidade para 10 lugares, na cor branca ou colorida, medindo aproximadamente de 4 a 7m.	17019	UNIDADE	3	R\$ 19,53	R\$ 58,59
112	<b>TOALHA de tecido Oxford</b> ou similar para mesa quadrada com capacidade para 06 lugares, na cor branca ou colorida.	17019	UNIDADE	10	R\$ 17,02	R\$ 170,20
113	<b>PASSADEIRA (carpete)</b> na cor vermelho nas dimensões 21x2m.	17019	UNIDADE	02	R\$ 231,22	R\$ 462,44
114	<b>BALÃO Blimp</b> com suporte, na cor branca personalizado, com montagem e desmontagem, confeccionado em pvc pneumático, com impressão digital de no máximo 2 logos, incluindo passantes, cordas de amarração. Diâmetro de 3,0 m. Incluso o enchimento com gás hélio e suporte durante todo evento, incluso suporte metálico no mínimo de 3,5 m de altura, (balão) inflável, dimensão compatível com o BLIMP.	17019	UNIDADE	02	R\$ 1.628,60	R\$ 3.257,20
115	<b>SERVIÇO DE JARDINAGEM (decoração da área comum contendo plantas)</b> com 10 plantas de tamanho aproximadamente de 1m de altura, 05 palmeira areca de tamanho aproximadamente de 2m de altura, 10 plantas de ornamentação de tamanho aproximado de 50cm de altura. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs individuais com tamanhos proporcionais à altura da planta.	24325	UNIDADE	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 111.909,54</b>

**LOTE IV – MOBILIÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TERESINA-PI					
116	<b>MESA REDONDA</b> para 10 lugares (para convidados), confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	500	R\$ 25,33	R\$ 12.665,00
117	<b>MESA BUFFET.</b> Dimensão: 1,20 x 80 cm x 85 c, confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	30	R\$ 91,97	R\$ 2.759,10
118	<b>CADEIRA</b> de plástico sem braços.	20460	UNIDADE	3.000	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00
119	<b>CAPA</b> de cadeira – cor a ser definida	20460	UNIDADE	3.000	R\$ 3,31	R\$ 9.930,00
120	<b>BANCADA</b> para LAPTOP Dimensão: 136 cm x 77cm x 46,5cm	20460	DIARIA	10	R\$ 76,47	R\$ 764,70
121	<b>MESA BISTRÔ</b> redonda, estrutura de aço cromado e tampa de vidro, nas dimensões 100cm de altura, 60 cm de largura e 60 cm de profundidade. Devendo ser apresentado modelo para aprovação prévia da coordenação de eventos do Coren-PI.	20460	UNIDADE	06	R\$ 81,70	R\$ 490,20
122	<b>BANQUETA</b> alta com encosto de apoio para mesa bistrô nas dimensões 100cm de altura, 60 cm de largura e 60 cm de profundidade. Devendo ser apresentado modelo para aprovação prévia da coordenação de eventos do Coren-PI.	20460	UNIDADE	24	R\$ 44,67	R\$ 1.072,08
123	<b>CADEIRA DE ACRILICO</b> transparente, sem braços, na cor cristal.	20460	UNIDADE	30	R\$ 20,34	R\$ 610,20
124	<b>SOFÁ</b> de dois lugares, em tecido e/ou couro sintético.	20460	DIARIA	20	R\$ 275,56	R\$ 5.511,20
125	<b>PUFF</b> em couro sintético e/ou tecido.	20460	DIARIA	20	R\$ 70,97	R\$ 1.419,40
126	<b>TENDA</b> em estrutura em metal, com cobertura de lona de PVC na cor branca, dimensões 4,00 m x 4,00m.	21164	DIÁRIA	05	R\$ 649,93	R\$ 3.249,65
127	<b>PÚLPITO em acrílico</b> com suporte para microfone e água.	20460	UNIDADE	05	R\$ 203,88	R\$ 1.019,40

128	<b>BACKDROP (Painel pantográfico)</b> - Backdrop em lona vinílica, fosca 440 grama, impressão digital, medindo 3m x 2 m, resolução de 1440 dpi, 4 cores, com acabamento em ilhós, afixado em estrutura metálica. Na arte incluirá a logomarca do evento e logomarca do Coren-PI.	428962	UNIDADE	10	R\$ 950,42	R\$ 9.504,20
129	<b>GRADE DE TRELIÇAS</b> em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.	2224	UNIDADE	10	R\$ 466,56	R\$ 4.665,60
130	<b>CLIMATIZADOR:</b> Com fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h. Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico com tripé (mínimo de 1,80 m do solo) Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP), devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária).	20818	DIÁRIA	25	R\$ 283,78	R\$ 7.094,50
<b>FLORIANO-PI</b>						
131	<b>MESA REDONDA</b> para 10 lugares (para convidados), confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	300	R\$ 27,24	R\$ 8.172,00
132	<b>MESA BUFFET.</b> Dimensão: 1,20 x 80 cm x 85 c, confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	20	R\$ 91,97	R\$ 1.839,40
133	<b>CADEIRA</b> de plástico sem braços.	20460	UNIDADE	1.800	R\$ 3,44	R\$ 6.192,00
134	<b>CAPA</b> de cadeira – cor a ser definida	20460	UNIDADE	1.800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
135	<b>CADEIRA DE ACRILICO</b> transparente, sem braços, preferencialmente na cor cristal.	20460	UNIDADE	10	R\$ 20,34	R\$ 203,40
136	<b>BANCADA</b> para LAPTOP Dimensão: 136 cm x 77cm x 46,5cm	20460	DIARIA	05	R\$ 76,47	R\$ 382,35
137	<b>SOFÁ</b> de dois lugares, em tecido e/ou couro sintético.	20460	DIARIA	15	R\$ 275,56	R\$ 4.133,40

138	<b>PUFF</b> em couro sintético e/ou tecido.	20460	DIARIA	15	R\$ 70,97	R\$ 1.064,55
139	<b>PÚLPITO em acrílico</b> com suporte para microfone e água.	20460	UNIDADE	05	R\$ 203,88	R\$ 1.019,40
140	<b>BACKDROP (Painel pantográfico)</b> - Backdrop em lona vinílica, fosca 440 grama\, impressão digital\, medindo 3m x 2 m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós, afixado em estrutura metálica. Na arte incluirá a logomarca do evento e logomarca do Coren-PI.	428962	UNIDADE	05	R\$ 950,42	R\$ 4.752,10
141	<b>GRADE DE TRELIÇAS</b> em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.	2224	UNIDADE	05	R\$ 466,56	R\$ 2.332,80
<b>PICOS-PI</b>						
142	<b>MESA REDONDA</b> para 10 lugares (para convidados), confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	300	R\$ 27,24	R\$ 8.172,00
143	<b>MESA BUFFET.</b> Dimensão: 1,20 x 80 cm x 85 c, confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	14334	UNIDADE	20	R\$ 91,97	R\$ 1.839,40
144	<b>CADEIRA</b> de plástico sem braços.	20460	UNIDADE	1.800	R\$ 3,44	R\$ 6.192,00
145	<b>CAPA</b> de cadeira – cor a ser definida	20460	UNIDADE	1.800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
146	<b>CADEIRA DE ACRILICO</b> transparente, sem braços, preferencialmente na cor cristal.	20460	UNIDADE	10	R\$ 20,34	R\$ 203,40
147	<b>BANCADA</b> para LAPTOP Dimensão: 136 cm x 77cm x 46,5cm	20460	DIARIA	05	R\$ 76,47	R\$ 382,35
148	<b>SOFÁ</b> de dois lugares, em tecido e/ou couro sintético.	20460	DIARIA	15	R\$ 275,56	R\$ 4.133,40
149	<b>PUFF</b> em couro sintético e/ou tecido.	20460	DIARIA	15	R\$ 70,97	R\$ 1.064,55
150	<b>PÚLPITO em acrílico</b> com suporte para microfone e água.	20460	UNIDADE	05	R\$ 203,88	R\$ 1.019,40
151	<b>BACKDROP (Painel pantográfico)</b> - Backdrop em lona vinílica, fosca 440 grama\, impressão digital\, medindo 3m x 2 m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em	428962	UNIDADE	05	R\$ 950,42	R\$ 4.752,10

	ilhós, afixado em estrutura metálica. Na arte incluirá a logomarca do evento e logomarca do Coren-PI.					
152	<b>GRADE DE TRELIÇAS</b> em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.	2224	UNIDADE	05	R\$ 466,56	R\$ 2.332,80
<b>PARNAÍBA-PI</b>						
153	<b>MESA REDONDA</b> para 10 lugares (para convidados), confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	300	R\$ 27,24	R\$ 8.172,00
154	<b>MESA BUFFET.</b> Dimensão: 1,20 x 80 cm x 85 c, confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	20	R\$ 91,97	R\$ 1.839,40
155	<b>CADEIRA</b> de plástico sem braços.	20460	UNIDADE	1.800	R\$ 3,44	R\$ 6.192,00
156	<b>CAPA</b> de cadeira – cor a ser definida	20460	UNIDADE	1.800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
157	<b>CADEIRA DE ACRILICO</b> transparente, sem braços, preferencialmente na cor cristal.	20460	UNIDADE	10	R\$ 20,34	R\$ 203,40
158	<b>BANCADA</b> para LAPTOP Dimensão: 136 cm x 77cm x 46,5cm	20460	DIARIA	05	R\$ 76,47	R\$ 382,35
159	<b>SOFÁ</b> de dois lugares, em tecido e/ou couro sintético.	20460	DIARIA	15	R\$ 275,56	R\$ 4.133,40
160	<b>PUFF</b> em couro sintético e/ou tecido.	20460	DIARIA	15	R\$ 70,97	R\$ 1.064,55
161	<b>PÚLPITO em acrílico</b> com suporte para microfone e água.	20460	UNIDADE	05	R\$ 203,88	R\$ 1.019,40
162	<b>BACKDROP (Painel pantográfico)</b> - Backdrop em lona vinílica, fosca 440 grama, impressão digital, medindo 3m x 2 m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós, afixado em estrutura metálica. Na arte incluirá a logomarca do evento e logomarca do Coren-PI.	428962	UNIDADE	05	R\$ 950,42	R\$ 4.752,10
163	<b>GRADE DE TRELIÇAS</b> em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.	2224	UNIDADE	05	R\$ 466,56	R\$ 2.332,80
<b>PIRIPIRI-PI</b>						
164	<b>MESA REDONDA</b> para 10 lugares (para convidados), confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	200	R\$ 27,24	R\$ 5.448,00

165	<b>MESA BUFFET.</b> Dimensão: 1,20 x 80 cm x 85 c, confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	10	R\$ 91,97	R\$ 919,70
166	<b>CADEIRA</b> de plástico sem braços.	20460	UNIDADE	1.200	R\$ 3,44	R\$ 4.128,00
167	<b>CAPA</b> de cadeira – cor a ser definida	20460	UNIDADE	1.200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
168	<b>CADEIRA DE ACRILICO</b> transparente, sem braços, preferencialmente na cor cristal.	20460	UNIDADE	10	R\$ 20,34	R\$ 203,40
169	<b>BANCADA</b> para LAPTOP Dimensão: 136 cm x 77cm x 46,5cm	20460	DIARIA	03	R\$ 76,47	R\$ 229,41
170	<b>SOFÁ</b> de dois lugares, em tecido e/ou couro sintético.	20460	DIARIA	05	R\$ 275,56	R\$ 1.377,80
171	<b>PUFF</b> em couro sintético e/ou tecido.		DIARIA	05	R\$ 70,97	R\$ 354,85
172	<b>MESA DE REUNIÃO</b> , medindo 1,2 x 2,4 m (largura x comprimento) e 14 cadeiras estofadas, tampo em madeira aglomerada ou MDF, laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro.	20460	DIARIA	03	R\$ 683,40	R\$ 2.050,20
173	<b>PÚLPITO em acrílico</b> com suporte para microfone e água.	20460	UNIDADE	03	R\$ 203,88	R\$ 611,64
174	<b>BACKDROP (Painel pantográfico)</b> - Backdrop em lona vinílica, fosca 440 grama\, impressão digital\, medindo 3m x 2 m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós, afixado em estrutura metálica. Na arte incluirá a logomarca do evento e logomarca do Coren-PI.	428962	UNIDADE	03	R\$ 950,42	R\$ 2.851,26
175	<b>GRADE DE TRELIÇAS</b> em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.	2224	UNIDADE	03	R\$ 466,56	R\$ 1.399,68
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b>						
176	<b>MESA REDONDA</b> para 10 lugares (para convidados), confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	200	R\$ 27,24	R\$ 5.448,00
177	<b>MESA BUFFET.</b> Dimensão: 1,20 x 80 cm x 85 c, confeccionada em tampo de madeira e base de ferro.	20460	UNIDADE	10	R\$ 91,97	R\$ 919,70
178	<b>CADEIRA</b> de plástico sem braços.	20460	UNIDADE	1.200	R\$ 3,44	R\$ 4.128,00



179	<b>CAPA</b> de cadeira – cor a ser definida	20460	UNIDADE	1.200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
180	<b>CADEIRA DE ACRILICO</b> transparente, sem braços, preferencialmente na cor cristal.	20460	UNIDADE	10	R\$ 20,34	R\$ 203,40
181	<b>BANCADA</b> para LAPTOP Dimensão: 136 cm x 77cm x 46,5cm	20460	DIARIA	03	R\$ 76,47	R\$ 229,41
182	<b>SOFÁ</b> de dois lugares, em tecido e/ou couro sintético.	20460	DIARIA	05	R\$ 275,56	R\$ 1.377,80
183	<b>PUFF</b> em couro sintético e/ou tecido.	20460	DIARIA	05	R\$ 70,97	R\$ 354,85
184	<b>MESA DE REUNIÃO</b> , medindo 1,2 x 2,4 m (largura x comprimento) e 14 cadeiras estofadas, tampo em madeira aglomerada ou MDF, laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro.	20460	DIARIA	03	R\$ 683,40	R\$ 2.050,20
185	<b>PÚLPITO em acrílico</b> com suporte para microfone e água.	20460	UNIDADE	03	R\$ 203,88	R\$ 611,64
186	<b>BACKDROP (Painel pantográfico)</b> - Backdrop em lona vinílica, fosca 440 grama\, impressão digital\, medindo 3m x 2 m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós, afixado em estrutura metálica. Na arte incluirá a logomarca do evento e logomarca do Coren-PI.	428962	UNIDADE	03	R\$ 950,42	R\$ 2.851,26
187	<b>GRADE DE TRELIÇAS</b> em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.	2224	UNIDADE	03	R\$ 466,56	R\$ 1.399,68
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 226.837,31</b>

**LOTE V – MATERIAL INSTITUCIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TERESINA-PI</b>						
188	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , corpo cilíndrico de plástico na cor branca, (cor escrita azul), com bocal destacável, com cartucho removível de encaixe personalizada em policromia com logomarca do Coren-PI em pintura UV, não sublimada. A caneta deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita, <b>de qualidade igual ou superior a marca Bic.</b>	462546	UNIDADE	10.000	R\$ 7,02	R\$ 70.200,00
190	<b>BOLSA/ESTOJO</b> , com duas divisórias, uma parte em nylon 70, na cor azul, fechamento em zíper na parte inferior, e outra parte confeccionada em ripstop na cor preta e fechamento em velcro. Aplicação da logomarca do Coren-PI bordada, com as seguintes dimensões: 20x12x6cm.	484516	UNIDADE	3.000	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
191	<b>PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA TRANSPARENTE</b> sem alças, com fechamento em zíper (pasta zipzap), tamanho 26x36cm, gramatura mínima do plástico 0,30, no tamanho 5x10cm, cor 4x0. Modelo será disponível pela Coordenação do Evento.	13927	UNIDADE	1.000	R\$ 11,28	R\$ 11.280,00
192	<b>BOLSA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PERSONALIZADA</b> com alças. Dimensão: 40cm x 30cm, modelo a ser disponível pela Coordenação do Evento.	364617	UNIDADE	1.000	R\$ 15,55	R\$ 15.550,00
193	<b>PASTA DE COURO SINTÉTICO PERSONALIZADA</b> Dimensões: altura 33 cm, largura 25 cm, Aplicação Seminário/Eventos/ Cursos, Quantidade Bolsos 02 Unidades. Modelo a ser disponibilizado pela Coordenação do Evento.	13927	UNIDADE	100	R\$ 156,33	R\$ 15.633,00
194	<b>BOLSA PARA NOTEBOOK</b> bolsa para notebook de até 15.6”, polegadas, feita em couro, com design elegante e delicado, interior forrado com tecido de alta resistência e metais inoxidáveis em formato retangular, com duas alças fixas para ombro com ombreira	606615	UNIDADE	50	R\$ 187,28	R\$ 9.364,00

	e alça transversal com regulagem de tamanho máximo de 1,40 m e largura de 3cm, com cinco divisórias, todas fechadas com zíper, sendo eles: 2 (dois) bolsos principais: 1 (um) bolso frontal, 1 (um) bolso frontal maior, com tampa superior e zíper laterais; 1(um) bolso grande na parte posterior; 1 (um) porta-celular e 4 (quatro) caneteiros. Medidas e peso aproximados: comprimento: 37 cm; altura: 28cm; Largura: 10 cm; Peso: 810g.					
195	<b>SQUEEZE EM ALUMÍNIO PERSONALIZADA</b> , com capacidade para 600 ml. Pintura azul fosca. Com tampa plástica rosqueável com alça e tampa para o bico. Gravação em silk 4/0 cores em um lado da garrafa (logomarca do Coren-PI) Dimensões aproximadas (C x D): 21,1 cm x 8,8 cm Peso aproximado: 113g	450766	UNIDADE	100	R\$ 58,71	R\$ 5.871,00
<b>FLORIANO-PI</b>						
196	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , corpo cilíndrico de plástico na cor branca, (cor escrita azul), com bocal destacável, com cartucho removível de encaixe personalizada em policromia com logomarca do Coren-PI em pintura UV, não sublimada. A caneta deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita, de <b>qualidade igual ou superior a marca Bic.</b>	462546	UNIDADE	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
197	<b>AGENDA DE PLANEJAMENTO profissional</b> , capa 18x18 cm, 150 g, 4x0 cores: Miolo: 88 páginas, 9x18 cm, 1 cor, papel, 75g, grampeado com proteção para capa em plástico transparente. Logomarca a definir.	600074	UNIDADE	500	R\$ 18,48	R\$ 9.240,00
198	<b>BOLSA/ESTOJO</b> , com duas divisórias, uma parte em nylon 70, na cor azul, fechamento em zíper na parte inferior, e outra parte confeccionada em ripstop na cor preta e fechamento em velcro. Aplicação da logomarca do Coren-PI bordada, com as seguintes dimensões: 20x12x6cm.	484516	UNIDADE	300	R\$ 26,33	R\$ 7.899,00

199	<b>PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA TRANSPARENTE</b> sem alças, com fechamento em zíper (pasta zipzap), tamanho 26x36cm, gramatura mínima do plástico 0,30, no tamanho 5x10cm, cor 4x0. Modelo será disponível pela Coordenação do Evento.	364617	UNIDADE	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
<b>PICOS-PI</b>						
200	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , corpo cilíndrico de plástico na cor branca, (cor escrita azul), com bocal destacável, com cartucho removível de encaixe personalizada em policromia com logomarca do Coren-PI em pintura UV, não sublimada. A caneta deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita, de <b>qualidade igual ou superior a marca Bic.</b>	462546	UNIDADE	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
201	<b>AGENDA DE PLANEJAMENTO profissional</b> , capa 18x18 cm, 150 g, 4x0 cores: Miolo: 88 páginas, 9x18 cm, 1 cor, papel, 75g, grampeado com proteção para capa em plástico transparente. Logo a definir.	600074	UNIDADE	500	R\$ 18,48	R\$ 9.240,00
202	<b>BOLSA/ESTOJO</b> , com duas divisórias, uma parte em nylon 70, na cor azul, fechamento em zíper na parte inferior, e outra parte confeccionada em ripstop na cor preta e fechamento em velcro. Aplicação da logomarca do Coren-PI bordada, com as seguintes dimensões: 20x12x6cm.	484516	UNIDADE	300	R\$ 26,33	R\$ 7.899,00
203	<b>PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA TRANSPARENTE</b> sem alças, com fechamento em zíper (pasta zipzap), tamanho 26x 36cm, gramatura mínima do plástico 0,30, no tamanho 5x10cm, cor 4x0. O modelo será disponível pela Coordenação do Evento.	364617	UNIDADE	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
<b>PARNAÍBA-PI</b>						

204	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , corpo cilíndrico de plástico na cor branca, (cor escrita azul), com bocal destacável, com cartucho removível de encaixe personalizada em policromia com logomarca do Coren-PI em pintura UV, não sublimada. A caneta deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita, de qualidade igual ou superior a marca <b>Bic</b> .	462546	UNIDADE	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
205	<b>AGENDA DE PLANEJAMENTO profissional</b> , capa 18x18 cm, 150 g, 4x0 cores: Miolo: 88 páginas, 9x18 cm, 1 cor, papel, 75g, grampeado com proteção para capa em plástico transparente. Logo a definir.	600074	UNIDADE	500	R\$ 18,48	R\$ 9.240,00
206	<b>BOLSA/ESTOJO</b> , com duas divisórias, uma parte em nylon 70, na cor azul, fechamento em zíper na parte inferior, e outra parte confeccionada em ripstop na cor preta e fechamento em velcro. Aplicação da logomarca do Coren-PI bordada, com as seguintes dimensões: 20x12x6cm.	484516	UNIDADE	300	R\$ 26,33	R\$ 7.899,00
207	<b>PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA TRANSPARENTE</b> sem alças, com fechamento em zíper (pasta zipzap), tamanho 26x 36cm, gramatura mínima do plástico 0,30, no tamanho 5x10cm, cor 4x0. O modelo será disponível pela Coordenação do Evento.	364617	UNIDADE	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
<b>PIRIPIRI-PI</b>						
208	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , corpo cilíndrico de plástico na cor branca, (cor escrita azul), com bocal destacável, com cartucho removível de encaixe personalizada em policromia com logomarca do Coren-PI em pintura UV, não sublimada. A caneta deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita, de qualidade igual ou superior a marca <b>Bic</b> .	462546	UNIDADE	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
209	<b>AGENDA DE PLANEJAMENTO profissional</b> , capa 18x18 cm, 150 g, 4x0 cores: Miolo: 88 páginas, 9x18 cm, 1 cor, papel, 75g, grampeado com proteção para capa em plástico transparente. Logo a definir.	600074	UNIDADE	300	R\$ 18,48	R\$ 5.544,00

210	<b>BOLSA/ESTOJO</b> , com duas divisórias, uma parte em nylon 70, na cor azul, fechamento em zíper na parte inferior, e outra parte confeccionada em ripstop na cor preta e fechamento em velcro. Aplicação da logomarca do Coren-PI bordada, com as seguintes dimensões: 20x12x6cm.	484516	UNIDADE	200	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00
211	<b>PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA TRANSPARENTE</b> sem alças, com fechamento em zíper (pasta zipzap), tamanho 26x 36cm, gramatura mínima do plástico 0,30, no tamanho 5x10cm, cor 4x0. O modelo será disponível pela Coordenação do Evento.	364617	UNIDADE	300	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b>						
212	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , corpo cilíndrico de plástico na cor branca, (cor escrita azul), com bocal destacável, com cartucho removível de encaixe personalizada em policromia com logomarca do Coren-PI em pintura UV, não sublimada. A caneta deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita, de <b>qualidade igual ou superior a marca Bic</b> .	462546	UNIDADE	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
213	<b>AGENDA DE PLANEJAMENTO profissional</b> , capa 18x18 cm, 150 g, 4x0 cores: Miolo: 88 páginas, 9x18 cm, 1 cor, papel, 75g, grampeado com proteção para capa em plástico transparente. Logo a definir.	600074	UNIDADE	300	R\$ 18,48	R\$ 5.544,00
214	<b>BOLSA/ESTOJO</b> , com duas divisórias, uma parte em nylon 70, na cor azul, fechamento em zíper na parte inferior, e outra parte confeccionada em ripstop na cor preta e fechamento em velcro. Aplicação da logomarca do Coren-PI bordada, com as seguintes dimensões: 20x12x6cm.	484516	UNIDADE	200	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00
215	<b>PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA TRANSPARENTE</b> sem alças, com fechamento em zíper (pasta zipzap), tamanho 26x 36cm, gramatura mínima do plástico 0,30, no tamanho 5x10cm, cor 4x0. O modelo será disponível pela Coordenação do Evento.	364617	UNIDADE	300	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 319.549,00</b>

TERESINA-PI						
189	<b>AGENDA DE PLANEJAMENTO Profissional</b> , capa 18x18 cm, 150 g, 4x0 cores: Miolo: 88 páginas, 9x18 cm, 1 cor, papel, 75g, grampeado com proteção para capa em plástico transparente. Logomarca a definir.	600074	UNIDADE	5.000	R\$ 18,07	R\$ 90.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 90.350,00</b>	

**LOTE VI – RECURSOS HUMANO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TERESINA-PI</b>						
216	<b>CERIMONIALISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e possuir experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa em traje social.	12955	DIÁRIA	10	R\$ 930,68	R\$ 9.306,80
217	<b>GARÇOM:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar todo serviço correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	5363	DIÁRIA	30	R\$ 268,22	R\$ 8.046,60
218	<b>RECEPCIONISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajada com uniforme, com boa postura, capacitado e	8729	DIÁRIA	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00

	com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.					
219	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:</b> Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza em geral com a utilização de produtos de limpeza e conservação nas dependências do evento, antes, durante e depois de sua realização; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais;	25194	DIÁRIA	20	R\$ 276,33	R\$ 5.526,60
220	<b>SEGURANÇA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com capacitação adequada devidamente uniformizado. Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.	23795	DIÁRIA	20	R\$ 307,40	R\$ 6.148,00
221	<b>COORDENADOR DE EVENTO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de coordenação. Sob a supervisão do Contratante, será responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, transporte, protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento. Devendo acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário durante o evento.	5380	DIÁRIA	05	R\$ 333,33	R\$ 1.666,65
222	<b>FOTÓGRAFO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência para registro digital foto de todo o evento. As fotografias deverão ser entregues no final de cada evento para coordenação do COREN-PI em DVD após o dia de trabalho. O material captado deverá ser editado em software com foto shop e afins, e entregue todo material em formato DVD após no máximo de 10 dias.	6050	DIÁRIA	10	R\$ 344,61	R\$ 3.446,10



223	<b>OPERADOR DE AUDIO VISUAIS</b> para operar projetor, mesa de som, tela de projeção para os dias eventos conforme a programação elaborada pela Coordenação do evento.	14591	DIARIA	10	R\$ 260,25	R\$ 2.602,50
224	<b>OPERADOR DE CÂMERA</b> com gravação do conteúdo para publicação do arquivo na internet.	14591	DIÁRIA	10	R\$ 273,96	R\$ 2.739,60
225	<b>INTERPRETE DE LIBRAS.</b> Interpretar na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.	12637	DIÁRIA	05	R\$ 242,96	R\$ 1.214,80
226	<b>APRESENTAÇÃO ARTISTICA:</b> Artistas habilitados para execução musical durante a abertura e/ou confraternização do evento, com composição mínima de: 01 vocalista/ 01 violonista e 01 tecladista (qualquer alteração no formato, deverá ser aprovada previamente). Estilo: MPB (música popular brasileira). Deverá ser fornecida sonorização, com equipamentos necessários e instrumentos (back-line e rider técnico completo), montagem de palco e iluminação da área dessa apresentação. Cada apresentação deverá ter no mínimo 2h de duração.	15830	UNIDADE	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
227	<b>REPORTAGEM FOTOGRÁFICA:</b> Equipe mínima de 02 profissionais com capacitação em eventos de grande porte, em quantidade suficiente para garantir a cobertura completa do evento. Pode haver programação simultânea de atividades em locais diferentes. A cobertura deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com equipamento fotográfico e de iluminação profissional. As câmeras fotográficas devem ser digitais e deverá ser fornecido o arquivo bruto no tamanho mínimo de 3000x2000 pixels (alta resolução), contendo as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data, identificação dos participantes e crédito do fotógrafo. As fotos devem ser entregues em DVD ou Pen Drive ao término do evento, já em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais	6050	DIÁRIA	05	R\$ 1.296,67	R\$ 6.483,35

	ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop).					
<b>FLORIANO-PI</b>						
228	<b>CERIMONIALISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e possuir experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa em traje social.	12955	DIÁRIA	05	R\$ 930,68	R\$ 4.653,40
229	<b>GARÇOM:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar todo serviço correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	5363	DIÁRIA	15	R\$ 268,22	R\$ 4.023,30
230	<b>RECEPCIONISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajado com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.	8729	DIÁRIA	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
231	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:</b> Realizar limpeza em geral com a utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais.	25194	DIÁRIA	10	R\$ 276,33	R\$ 2.763,30
232	<b>SEGURANÇA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com capacitação adequada devidamente uniformizado. Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionam e controlam a	23795	DIÁRIA	10	R\$ 307,40	R\$ 3.074,00

	movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.					
233	<b>COORDENADOR DE EVENTO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de coordenação. Sob a supervisão do Contratante, será responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, transporte, protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento. Devendo acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário durante o evento. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.	5380	DIÁRIA	03	R\$ 333,33	R\$ 999,99
234	<b>FOTÓGRAFO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência para registro digital foto de todo o evento. As fotografias deverão ser entregues no final de cada evento para coordenação do COREN-PI em DVD após o dia de trabalho. O material captado deverá ser editado em software com photoshop e afins, e entregue todo material em formato DVD após no máximo de 10 dias.	6050	DIÁRIA	05	R\$ 344,61	R\$ 1.723,05
235	<b>OPERADOR DE AUDIO VISUAIS</b> para operar projetor, mesa de som, tela de projeção para os dias eventos conforme a programação elaborada pela Coordenação do evento.	14591	DIARIA	05	R\$ 260,25	R\$ 1.301,25
236	<b>OPERADOR DE CÂMERA</b> com gravação do conteúdo para publicação do arquivo na internet.	14591	DIÁRIA	05	R\$ 273,96	R\$ 1.369,80
237	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS.</b> Interpretar na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.	12637	DIÁRIA	03	R\$ 242,96	R\$ 728,88
238	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:</b> Artistas habilitados para execução musical durante a abertura e/ou confraternização do evento, com composição mínima de: 01 vocalista/ 01 violonista e 01 tecladista (qualquer alteração no formato, deverá ser aprovada previamente). Estilo: MPB (música popular	15830	UNIDADE	03	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00

	brasileira). Deverá ser fornecida sonorização, com equipamentos necessários e instrumentos (back-line e rider técnico completo), montagem de palco e iluminação da área dessa apresentação. Cada apresentação deverá ter no mínimo 2h de duração.					
<b>PICOS-PI</b>						
239	<b>CERIMONIALISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e possuir experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa em traje social.	12955	DIÁRIA	05	R\$ 930,68	R\$ 4.653,40
240	<b>GARÇOM:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar todo serviço correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	5363	DIÁRIA	15	R\$ 268,22	R\$ 4.023,30
241	<b>RECEPCIONISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajado com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.	8729	DIÁRIA	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
242	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:</b> Realizar limpeza em geral com a utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais.	25194	DIÁRIA	10	R\$ 276,33	R\$ 2.763,30
243	<b>SEGURANÇA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com capacitação adequada devidamente uniformizado. Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e	23795	DIÁRIA	10	R\$ 307,40	R\$ 3.074,00

	combater delitos, zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.					
244	<b>COORDENADOR DE EVENTO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de coordenação. Sob a supervisão do Contratante, será responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, transporte, protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento. Devendo acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário durante o evento. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.	5380	DIÁRIA	03	R\$ 333,33	R\$ 999,99
245	<b>FOTÓGRAFO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência para registro digital foto de todo o evento. As fotografias deverão ser entregues no final de cada evento para coordenação do COREN-PI em DVD após o dia de trabalho. O material captado deverá ser editado em software com photoshop e afins, e entregue todo material em formato DVD após no máximo de 10 dias.	6050	DIÁRIA	05	R\$ 344,61	R\$ 1.723,05
246	<b>OPERADOR DE AUDIO VISUAIS</b> para operar projetor, mesa de som, tela de projeção para os dias eventos conforme a programação elaborada pela Coordenação do evento.	14591	DIARIA	05	R\$ 260,25	R\$ 1.301,25
247	<b>OPERADOR DE CÂMERA</b> com gravação do conteúdo para publicação do arquivo na internet.	14591	DIÁRIA	05	R\$ 273,96	R\$ 1.369,80
248	<b>INTERPRETE DE LIBRAS.</b> Interpretar na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.	12637	DIÁRIA	03	R\$ 242,96	R\$ 728,88
249	<b>APRESENTAÇÃO ARTISTICA:</b> Artistas habilitados para execução musical durante a abertura e/ou confraternização do evento, com composição	15830	UNIDADE	03	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00

	mínima de: 01 vocalista/ 01 violonista e 01 tecladista (qualquer alteração no formato, deverá ser aprovada previamente). Estilo: MPB (música popular brasileira). Deverá ser fornecida sonorização, com equipamentos necessários e instrumentos (back-line e rider técnico completo), montagem de palco e iluminação da área dessa apresentação. Cada apresentação deverá ter no mínimo 2h de duração.					
<b>PARNAÍBA-PI</b>						
250	<b>CERIMONIALISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e possuir experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa em traje social.	12955	DIÁRIA	05	R\$ 930,68	R\$ 4.653,40
251	<b>GARÇOM:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar todo serviço correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	5363	DIÁRIA	15	R\$ 268,22	R\$ 4.023,30
252	<b>RECEPCIONISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajado com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.	8729	DIÁRIA	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
253	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:</b> Realizar limpeza em geral com a utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais.	25194	DIÁRIA	10	R\$ 276,33	R\$ 2.763,30

254	<b>SEGURANÇA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com capacitação adequada devidamente uniformizado. Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.	23795	DIÁRIA	10	R\$ 307,40	R\$ 3.074,00
255	<b>COORDENADOR DE EVENTO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de coordenação. Sob a supervisão do Contratante, será responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, transporte, protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento. Devendo acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário durante o evento. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.	5380	DIÁRIA	03	R\$ 333,33	R\$ 999,99
256	<b>FOTÓGRAFO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência para registro digital foto de todo o evento. As fotografias deverão ser entregues no final de cada evento para coordenação do COREN-PI em DVD após o dia de trabalho. O material captado deverá ser editado em software com fotoshop e afins, e entregue todo material em formato DVD após no máximo de 10 dias.	6050	DIÁRIA	05	R\$ 344,61	R\$ 1.723,05
257	<b>OPERADOR DE AUDIO VISUAIS</b> para operar projetor, mesa de som, tela de projeção para os dias eventos conforme a programação elaborada pela Coordenação do evento.	14591	DIARIA	05	R\$ 260,25	R\$ 1.301,25
258	<b>OPERADOR DE CÂMERA</b> com gravação do conteúdo para publicação do arquivo na internet.	14591	DIÁRIA	05	R\$ 273,96	R\$ 1.369,80
259	<b>INTERPRETE DE LIBRAS.</b> Interpretar na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas	12637	DIÁRIA	03	R\$ 242,96	R\$ 728,88

	de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.					
260	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:</b> Artistas habilitados para execução musical durante a abertura e/ou confraternização do evento, com composição mínima de: 01 vocalista/ 01 violonista e 01 tecladista (qualquer alteração no formato, deverá ser aprovada previamente). Estilo: MPB (música popular brasileira). Deverá ser fornecida sonorização, com equipamentos necessários e instrumentos (back-line e rider técnico completo), montagem de palco e iluminação da área dessa apresentação. Cada apresentação deverá ter no mínimo 2h de duração.	15830	UNIDADE	03	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
<b>PIRIPIRI-PI</b>						
261	<b>CERIMONIALISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e possuir experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa em traje social.	12955	DIÁRIA	03	R\$ 930,68	R\$ 2.792,04
262	<b>GARÇOM:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar todo serviço correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	5363	DIÁRIA	10	R\$ 268,22	R\$ 2.682,20
263	<b>RECEPCIONISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajado com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.	8729	DIÁRIA	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00



264	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:</b> Realizar limpeza em geral com a utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais.	25194	DIÁRIA	05	R\$ 276,33	R\$ 1.381,65
265	<b>SEGURANÇA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com capacitação adequada devidamente uniformizado. Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.	23795	DIÁRIA	05	R\$ 307,40	R\$ 1.537,00
266	<b>COORDENADOR DE EVENTO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de coordenação. Sob a supervisão do Contratante, será responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, transporte, protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento. Devendo acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário durante o evento. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.	5380	DIÁRIA	02	R\$ 333,33	R\$ 666,66
267	<b>FOTÓGRAFO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência para registro digital foto de todo o evento. As fotografias deverão ser entregues no final de cada evento para coordenação do COREN-PI em DVD após o dia de trabalho. O material captado deverá ser editado em software com photoshop e afins, e entregue todo material em formato DVD após no máximo de 10 dias.	6050	DIÁRIA	03	R\$ 344,61	R\$ 1.033,83
268	<b>OPERADOR DE AUDIO VISUAIS</b> para operar projetor, mesa de som, tela de projeção para os dias eventos conforme a programação elaborada pela Coordenação do evento.	14591	DIARIA	03	R\$ 260,25	R\$ 780,75

269	<b>OPERADOR DE CÂMERA</b> com gravação do conteúdo para publicação do arquivo na internet.	14591	DIÁRIA	03	R\$ 273,96	R\$ 821,88
270	<b>INTERPRETE DE LIBRAS.</b> Interpretar na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.	12637	DIÁRIA	03	R\$ 242,96	R\$ 728,88
271	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:</b> Artistas habilitados para execução musical durante a abertura e/ou confraternização do evento, com composição mínima de: 01 vocalista/ 01 violonista e 01 tecladista (qualquer alteração no formato, deverá ser aprovada previamente). Estilo: MPB (música popular brasileira). Deverá ser fornecida sonorização, com equipamentos necessários e instrumentos (back-line e rider técnico completo), montagem de palco e iluminação da área dessa apresentação. Cada apresentação deverá ter no mínimo 2h de duração.	15830	UNIDADE	03	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b>						
272	<b>CERIMONIALISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e possuir experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Deverá apresentar-se trajado devidamente com roupa em traje social.	12955	DIÁRIA	03	R\$ 930,68	R\$ 2.792,04
273	<b>GARÇOM:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar todo serviço correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	5363	DIÁRIA	10	R\$ 268,22	R\$ 2.682,20
274	<b>RECEPCIONISTA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajado com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos,	8729	DIÁRIA	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00

	com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.					
275	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:</b> Realizar limpeza em geral com a utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais.	25194	DIÁRIA	05	R\$ 276,33	R\$ 1.381,65
276	<b>SEGURANÇA:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com capacitação adequada devidamente uniformizado. Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.	23795	DIÁRIA	05	R\$ 307,40	R\$ 1.537,00
277	<b>COORDENADOR DE EVENTO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de coordenação. Sob a supervisão do Contratante, será responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, transporte, protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento. Devendo acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário durante o evento. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-PI antes do evento.	5380	DIÁRIA	02	R\$ 333,33	R\$ 666,66
278	<b>FOTÓGRAFO:</b> O serviço deverá ser executado por profissional com experiência para registro digital foto de todo o evento. As fotografias deverão ser entregues no final de cada evento para coordenação do COREN-PI em DVD após o dia de trabalho. O material captado deverá ser editado em software com photoshop e afins, e entregue todo material em formato DVD após no máximo de 10 dias.	6050	DIÁRIA	03	R\$ 344,61	R\$ 1.033,83

279	<b>OPERADOR DE AUDIO VISUAIS</b> para operar projetor, mesa de som, tela de projeção para os dias eventos conforme a programação elaborada pela Coordenação do evento.	14591	DIARIA	03	R\$ 260,25	R\$ 780,75
280	<b>OPERADOR DE CÂMERA</b> com gravação do conteúdo para publicação do arquivo na internet.	14591	DIÁRIA	03	R\$ 273,96	R\$ 821,88
281	<b>INTERPRETE DE LIBRAS.</b> Interpretar na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.	12637	DIÁRIA	03	R\$ 242,96	R\$ 728,88
282	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:</b> Artistas habilitados para execução musical durante a abertura e/ou confraternização do evento, com composição mínima de: 01 vocalista/ 01 violonista e 01 tecladista (qualquer alteração no formato, deverá ser aprovada previamente). Estilo: MPB (música popular brasileira). Deverá ser fornecida sonorização, com equipamentos necessários e instrumentos (back-line e rider técnico completo), montagem de palco e iluminação da área dessa apresentação. Cada apresentação deverá ter no mínimo 2h de duração.	15830	UNIDADE	03	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 347.641,69</b>

**LOTE VII – MEDALHAS E PLACAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TERESINA-PI</b>						
283	<b>MEDALHA PROFISSIONAL BENEVINA VILAR:</b> Medalha personalizada com detalhes em alto e baixo relevo, diâmetro de 8x9 cm, com pêndulo para fita, redonda, fundida em liga metálica de zamac (frente e verso), espessura máxima de 1cm e peso de 1,256 kg, metalizada na cor dourada (com banho químico). A medalha deve vir	605237	VUNIDADE	30	R\$ 1.268,16	R\$ 38.044,80

	acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 1,5cm de largura e estojo azul com acabamento em veludo para medalhas. Modelo no anexo III.					
284	<b>MEDALHA DE MENÇÃO HONROSA; Medalha personalizada</b> com detalhes em alto e baixo relevo, diâmetro de 8x9 cm, com pêndulo para fita, redonda, fundida em liga metálica de zamac (frente e verso), espessura máxima de 1cm e peso de 1,256 kg, metalizada na cor dourada (com banho químico). A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 1,5cm de largura e estojo azul com acabamento em veludo para medalhas. Modelo no anexo III.	605237	UNIDADE	30	R\$ 1.268,16	R\$ 38.044,80
285	<b>PLACA (Troféu)</b> em acrílico e inox 21x18cm, conforme modelo em anexo.	20990	UNIDADE	50	R\$ 274,66	R\$ 13.733,00
286	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO</b> em acrílico nas dimensões 70cm de altura e 55cm) e inox 60x44cm com 04 parafusos cromados, conforme modelo em anexo.	602469	UNIDADE	03	R\$ 1.306,51	R\$ 3.919,53
<b>FLORIANO-PI</b>						
287	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO</b> em acrílico nas dimensões 70cm de altura e 55cm) e inox 60x44cm com 04 parafusos cromados, conforme modelo em anexo.	602469	UNIDADE	01	R\$ 1.306,51	R\$ 1.306,51
<b>PICOS-PI</b>						
288	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO</b> em acrílico nas dimensões 70cm de altura e 55cm) e inox 60x44cm com 04 parafusos cromados, conforme modelo em anexo.	602469	UNIDADE	01	R\$ 1.306,51	R\$ 1.306,51
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 96.355,15</b>

**LOTE VIII – OUTDOORS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
	TERESINA					
289	<b>OUTDOOR</b> – Criação de Layout, Impressão e Veiculação na cidade de Teresina.	14249	UNIDADE	20	R\$ 828,30	R\$ 16.566,00
290	<b>OUTDOOR</b> – Criação de Layout, Impressão e Veiculação nas cidades do interior (Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Picos, Parnaíba, Piripiri e São Raimundo Nonato – PI).	14249	UNIDADE	20	R\$ 828,30	R\$ 16.566,00
291	<b>OUTDOOR DE PAINEL DE LED</b> –(Veiculação de mídia e produção de VT para painel em LED) cidade de Teresina – PI.	14249	UNIDADE	10	R\$ 1.655,09	R\$ 16.550,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 49.682,90</b>

**LOTE IX – VEÍCULOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TERESINA-PI					
292	<b>TRIO ELÉTRICO</b> com condutor. Porte Médio. Aproximadamente de 06 a 12 m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90 a 4,50 m de altura (sem cobertura). Equipamentos periféricos ou similares. 01- Console mínimo 24 canais. 02CDJ/ com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 microfones, amplificador para instrumentos.	25089	DIÁRIA	02	R\$ 4.066,11	R\$ 8.132,22

294	<p><b>ÔNIBUS, tipo EXECUTIVO</b>, contendo no mínimo 50 poltronas reclináveis, com toalete, ar-condicionado, cinto de segurança, cabinado, bagageiros, com monitores em DVD e CD, rastreados e monitorados via satélite, dotados de seguros de responsabilidade civil, seguros contra terceiros e seguros obrigatórios, disponibilidade de 40 litros de água mineral gelada e natural em copos, 02 (dois) motoristas por ônibus e ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, manutenção e abastecimento correrão por conta da Contratada.</p> <p><b>Destino Teresina-PI a Luís Correia-PI .</b></p>	4014	DIÁRIA	06	R\$ 4.120,00	R\$ 24.720,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 32.852,22</b>

TERESINA-PI						
293	<p><b>ÔNIBUS, tipo DOUBLE DECK</b>, contendo no mínimo 42 poltronas reclináveis, descanso pernas, com toalete, ar-condicionado, cinto de segurança, cabinado, bagageiros, com monitores em DVD e CD, rastreados e monitorados via satélite, dotados de seguros de responsabilidade civil, seguros contra terceiros e seguros obrigatórios, disponibilidade de 40 litros de água mineral gelada e natural em copos, 02 (dois) motoristas por ônibus e ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, manutenção e abastecimento correrão por conta da Contratada.</p> <p><b>Destino Teresina-PI a João Pessoa-PB.</b></p>	4014	DIÁRIA	21	R\$ 5.150,00	R\$ 108.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 108.150,00</b>	

**LOTE X- LOCAÇÃO DE AUDIO/VISUAL, SOM/VÍDEO/ FILMAGEM  
(TERESINA, PARNAIBA, PICOS, FLORIANO, PIRIPIRI E SÃO RAIMUNDO NONATO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TERESINA-PI</b>						
295	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VÍDEO/ FILMAGEM</b> , Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo) - Serviço de filmagem em alta definição webstreaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeo para os principais sites como youtube e fabebook etc. O serviço ainda deve contemplar: 03 (três) câmeras e 03 (três) operadores de câmeras.	12556	DIÁRIA	10	R\$ 881,67	R\$ 8.816,70
296	<b>ILUMINAÇÃO</b> (Refletores de Led), porte médio, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 a 05) de 100w, 24 refletores para led 3w, 08 movingsheadsbeam 2005R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional e 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13757	DIÁRIA	10	R\$ 1.116,67	R\$ 11.166,70
297	<b>CANHÕES refletores – PAR LED RGBWA 64 LEDES.</b>	13757	DIÁRIA	10	R\$ 68,84	R\$ 688,40
298	<b>TELAS de Projeção</b> com 97” com uma área de <b>projeção</b> de 1780mm x 1780mm, totalizando uma área de 1800 mm por 1800mm.	258623	DIARIA	20	R\$ 146,22	R\$ 2.924,40
299	<b>PROJETOR Multimidia</b> (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	20	R\$ 736,98	R\$ 14.739,60
300	<b>TELA de Projeção</b> 150” 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 288,70	R\$ 2.887,00
301	<b>TVS de 43 polegadas</b> (para retorno de transmissão e monitoramento).	439362	DIARIA	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30



302	<b>TELA 90"</b> Com Tripé/Suporte. Tipo de Tela: Tripé; Formato: 16:9 (HD); Polegadas: 90" Películas: Branco Fosco (matte white), com ganho 1.0; Cinza (grey), com ganho 0.8; Soundscreen, com ganho 1.1; Translucido Branco (front/back), com ganho 1.1; Obs: informar no pedido: Área Visual (cm): 200 x 112; Área Total; Tecido (cm): 207 x 160; Case (cm): 7 x 7 x 225; Tarja (cm): 3,5; Tarja Preta Superior (cm): 10; Peso (kg): 11.00.	296352	DIARIA	10	R\$ 158,82	R\$ 1.588,20
303	<b>GRAVAÇÃO DE ÁUDIO:</b> Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	10	R\$ 375,23	R\$ 3.752,30
304	<b>SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS:</b> A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	10	R\$ 649,67	R\$ 6.496,70
305	<b>IMPRESSÃO DE FOTOS</b> em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
306	<b>EDIÇÃO:</b> Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta- qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do	838	UNIDADE	10	R\$ 284,59	R\$ 2.845,90

	DVD e da impressão interna <b>poderá</b> ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.					
307	<b>TOTEM INTERATIVO:</b> Aluguel de totem interativo composto por 3 totens sem impressão de foto. Porém, com fotos digitais compartilhadas através das redes sociais – Facebook, Instagram e Twitter, gerando relatório de mailing de todas as interações realizadas e mais: 1-Personalização da moldura da foto c/ identidade visual do evento; Fotos ilimitadas durante o evento (formato digital); CD contendo todas as fotos; Relatório com dados (nome e e-mail) de todos os participantes e Montagem e desmontagem do equipamento. Deverá ficar disponível as 24h.	14591	DIÁRIA	03	R\$ 623,44	R\$ 1.870,32
308	<b>FORNECIMENTO de Internet</b> – modem 4.5 G.	394135	DIÁRIA	05	R\$ 548,00	R\$ 2.740,00
309	<b>PAINEL DE LED</b> aproximadamente 3x2, com suport ou grid e técnico de imagem.	12556	UNIDADE	10	R\$ 2.249,68	R\$ 22.496,80
<b>FLORIANO-PI</b>						
310	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> 150” 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 288,70	R\$ 2.887,00
311	<b>PROJETOR Multimidia</b> (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	10	R\$ 736,98	R\$ 7.369,80
312	<b>GRAVAÇÃO DE ÁUDIO:</b> Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 375,23	R\$ 1.876,15

	Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.					
313	<b>SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS:</b> A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 649,67	R\$ 3.248,35
314	<b>IMPRESSÃO DE FOTOS</b> em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	150	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50
315	<b>EDIÇÃO:</b> Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta- qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna <b>poderá</b> ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	05	R\$ 284,59	R\$ 1.422,95
<b>PICOS-PI</b>						
316	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 288,70	R\$ 2.887,00
317	<b>PROJETOR Multimídia</b> (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	10	R\$ 736,98	R\$ 7.369,80
318	<b>GRAVAÇÃO DE ÁUDIO:</b> Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e	13749	DIÁRIA	05	R\$ 375,23	R\$ 1.876,15

	capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.					
319	<b>SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS:</b> A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 649,67	R\$ 3.248,35
320	<b>IMPRESSÃO DE FOTOS</b> em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	150	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50
321	<b>EDIÇÃO:</b> Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta- qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna <b>podrá</b> ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	05	R\$ 284,59	R\$ 1.422,95
<b>PARNAÍBA-PI</b>						
322	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	10	R\$ 288,70	R\$ 2.887,00
323	<b>PROJETOR Multimidia</b> (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	10	R\$ 736,98	R\$ 7.369,80

324	<b>GRAVAÇÃO DE ÁUDIO:</b> Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 375,23	R\$ 1.876,15
325	<b>SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS:</b> A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	05	R\$ 649,67	R\$ 3.248,35
326	<b>IMPRESSÃO DE FOTOS</b> em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	150	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50
327	<b>EDIÇÃO:</b> Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta- qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna <b>podrá</b> ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	05	R\$ 284,59	R\$ 1.422,95
<b>PIRIPIRI-PI</b>						
328	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	05	R\$ 288,70	R\$ 1.443,50

329	<b>PROJETOR Multimidia</b> (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	05	R\$ 736,98	R\$ 3.684,90
330	<b>GRAVAÇÃO DE ÁUDIO:</b> Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 375,23	R\$ 1.125,69
331	<b>SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS:</b> A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 649,67	R\$ 1.949,01
332	<b>IMPRESSÃO DE FOTOS</b> em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00

333	<b>EDIÇÃO:</b> Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta- qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna <b>poderá</b> ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	03	R\$ 284,59	R\$ 853,77
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b>						
334	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> 150" 3,00 mts x 2,30 mts.	381370	DIARIA	05	R\$ 288,70	R\$ 1.443,50
335	<b>PROJETOR Multimídia</b> (1024 x 768) HDMI, Luminosidade de 3.500 lumens ANSI.Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) Resolução: XGA original. Lente de projeção.	907	DIARIA	05	R\$ 736,98	R\$ 3.684,90
336	<b>GRAVAÇÃO DE ÁUDIO:</b> Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 375,23	R\$ 1.125,69
337	<b>SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS:</b> A cobertura em vídeo deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita, exclusivamente com equipamentos de filmagem, microfone e iluminação profissional, em formato FULL HD. A equipe deverá atender às necessidades da assessoria de imprensa e comunicação do Coren-PI.	13749	DIÁRIA	03	R\$ 649,67	R\$ 1.949,01

338	<b>IMPRESSÃO DE FOTOS</b> em formato 20cm x 30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, tipo fosco ou brilhante, a critério do Coren-PI.	6050	UNIDADE	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
339	<b>EDIÇÃO:</b> Entrega do produto final em cópias de DVD, em arquivo de alta- qualidade, sem compressão. A edição deve conter, quando solicitado, efeitos especiais digitais, fundo musical e menu personalizado, conforme demanda do roteiro. Identificar cada DVD com etiquetas, contendo as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado, data e demais informações a serem solicitadas. A arte da capa do DVD e da impressão interna <b>poderá</b> ser fornecida pelo Coren-PI e, caso não o seja, deverá seguir as diretrizes traçadas por esse.	838	UNIDADE	03	R\$ 284,59	R\$ 853,77
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 161.141,31</b>

**LOTE XI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**


ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TERESINA-PI					
340	<b>MICROFONE</b> de captação de áudio do ambiente.	601076	DIÁRIA	20	R\$ 167,10	R\$ 3.342,00
341	<b>MICROFONE SEM FIO</b> , tipo bastão, alimentado por bateria (serão fornecidas as baterias em quantidade suficiente para todo o evento pela contrata).	9732	DIÁRIA	30	R\$ 118,33	R\$ 3.549,90
342	<b>MICROFONE</b> com Fio.	9732	DIÁRIA	10	R\$ 70,22	R\$ 702,20
343	<b>SISTEMA DE SOM</b> (até 400 pessoas) + 6 caixa de som + mesa de som + pedestal.	12556	DIÁRIA	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
344	<b>NOTEBOOK</b> com processador Intel Pentium 4 ou superior; 1.8 GHz; 512 MB de Memória RAM (no mínimo); Drive de DVD-RW Integrado; Placa de vídeo 128MB(mínimo); HD 40 GB ou superior com no mínimo 5 Gb de espaço livre em disco; Tela de 15" ou maior; Saída S-Vídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; fax-	27405	DIÁRIA	20	R\$ 238,62	R\$ 4.772,40



	modem 56 Kb; Bateria com no mínimo 1 hora de duração; Portas: 3 USB 2.0, conector DB15 fêmea para vídeo VGA, Som, Paralela, e PCMCIA. Interface de rede wireless. Teclado ABNT-2; Mouse sem fio de 600 dpi; Windows XP Profissional ou superior; Internet Explorer 6.0 ou superior; Pacote Office 2007 ou superior licenciado e atualizado.					
<b>FLORIANO-PI</b>						
345	<b>MICROFONE</b> de captação de áudio do ambiente.	601076	DIÁRIA	25	R\$ 167,10	R\$ 4.177,50
346	<b>MICROFONE SEM FIO</b> , tipo bastão, alimentado por bateria (serão fornecidas as baterias em quantidade suficiente para todo o evento pela contrata).	9732	DIÁRIA	25	R\$ 118,33	R\$ 2.958,25
347	<b>MICROFONE</b> com Fio.	9732	DIÁRIA	25	R\$ 70,22	R\$ 1.755,50
348	<b>SISTEMA DE SOM</b> (até 200 pessoas) + 2 caixa de som + mesa de som + pedestal.	12556	DIÁRIA	25	R\$ 666,11	R\$ 16.652,75
<b>PICOS-PI</b>						
349	<b>MICROFONE</b> de captação de áudio do ambiente.	601076	DIÁRIA	25	R\$ 167,10	R\$ 4.177,50
350	<b>MICROFONE SEM FIO</b> , tipo bastão, alimentado por bateria (serão fornecidas as baterias em quantidade suficiente para todo o evento pela contrata).	9732	DIÁRIA	25	R\$ 118,33	R\$ 2.958,25
351	<b>MICROFONE</b> com Fio.	9732	DIÁRIA	25	R\$ 70,22	R\$ 1.755,50
352	<b>SISTEMA DE SOM</b> (até 200 pessoas) + 2 caixa de som + mesa de som + pedestal.	12556	DIÁRIA	25	R\$ 666,11	R\$ 16.652,75
<b>PARNAÍBA-PI</b>						
353	<b>MICROFONE</b> de captação de áudio do ambiente.	601076	DIÁRIA	25	R\$ 167,10	R\$ 4.177,50
354	<b>MICROFONE SEM FIO</b> , tipo bastão, alimentado por bateria (serão fornecidas as	9732	DIÁRIA	25	R\$ 118,33	R\$ 2.958,25

	baterias em quantidade suficiente para todo o evento pela contrata)					
355	<b>MICROFONE</b> com Fio.	9732	DIÁRIA	25	R\$ 70,22	R\$ 1.755,50
356	<b>SISTEMA DE SOM</b> (até 200 pessoas) + 2 caixa de som + mesa de som + pedestal.	12556	DIÁRIA	25	R\$ 666,11	R\$ 16.652,75
<b>PIRIPIRI-PI</b>						
357	<b>MICROFONE</b> de captação de áudio do ambiente.	601076	DIÁRIA	20	R\$ 167,10	R\$ 3.342,00
358	<b>MICROFONE SEM FIO</b> , tipo bastão, alimentado por bateria (serão fornecidas as baterias em quantidade suficiente para todo o evento pela contrata)	9732	DIÁRIA	20	R\$ 118,33	R\$ 2.366,60
359	<b>MICROFONE</b> com Fio.	9732	DIÁRIA	20	R\$ 70,22	R\$ 1.104,40
360	<b>SISTEMA DE SOM</b> (até 200 pessoas) + 2 caixa de som + mesa de som + pedestal.	12556	DIÁRIA	20	R\$ 666,11	R\$ 13.322,20
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b>						
361	<b>MICROFONE</b> de captação de áudio do ambiente.	601076	DIÁRIA	20	R\$ 167,10	R\$ 3.342,00
362	<b>MICROFONE SEM FIO</b> , tipo bastão, alimentado por bateria (serão fornecidas as baterias em quantidade suficiente para todo o evento pela contrata)	9732	DIÁRIA	20	R\$ 118,33	R\$ 2.366,60
363	<b>MICROFONE</b> com Fio.	9732	DIÁRIA	20	R\$ 70,22	R\$ 1.104,40
364	<b>SISTEMA DE SOM</b> (até 200 pessoas) + 2 caixa de som + mesa de som + pedestal.	12556	DIÁRIA	20	R\$ 666,11	R\$ 13.322,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 151.868,90</b>

**LOTE XII - ESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ESTRUTURA EM TERESINA					
365	<p><b>Balcões de Madeira</b> com dimensões de 1,30 x 0,35 x 1,10 na cor branca com área para exposição da logomarca do cliente. Pannel expositor curvo com dimensões de 2,10 x 1,55 para aplicação de logomarca ou imagens fornecidas pelo cliente. Área de 3,0 x 2,0 = 6m<sup>2</sup> revestida com carpete na cor cinza grafite e 02 (duas) banquetas em cada Balcão.</p> 	13099	DIÁRIA	05	R\$ 190,89	R\$ 954,45
366	<p><b>PLATAFORMA 360°:</b> Plataforma para filmagem de pessoas em 360 graus com capacidade para no máximo de 4 pessoas sob a plataforma, suportando até 450 kilos em cima da plataforma, devendo ser incluso: Suporte para Câmera de ação; Suporte para Câmera DSLR; Suporte para Celular; Suporte para Iluminador; caixa de comando e controle remoto com ajuste de velocidade.</p>	22888	DIÁRIA	05	R\$ 1.374,07	R\$ 6.870,35
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.824,80</b>

**LOTE XIII- SERVIÇOS DE MALHARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TERESINA-PI</b>						
368	<b>CAMISA POLO personalizada</b> Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG E XXGG, confeccionada em malha PIQUET 50% de algodão e 50% de poliéster, Cor Branca e Cores diversas. Modelo será disponibilizado pela Coordenação do Evento.	354113	UNIDADE	300	R\$ 41,62	R\$ 12.486,00
<b>FLORIANO-PI</b>						
369	<b>CAMISAS personalizadas em malha fria PV</b> (67% Poliéster e 33% de Viscose), Anti Pilling (não deve formar bolinhas no tecido), na Cor Branca e Cores diversas, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG E XXGG. Deve ser personalizada em estampa digital que não desbota e não racha durante a lavagem. Deve ter costuras reforçadas. Modelo será disponibilizado pela Coordenação do Evento.	458679	UNIDADE	500	R\$ 31,33	R\$ 15.665,00
<b>PICOS-PI</b>						
370	<b>CAMISAS personalizadas em malha fria PV</b> (67% Poliéster e 33% de Viscose), Anti Pilling (não deve formar bolinhas no tecido), na Cor Branca e Cores diversas, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG E XXGG. Deve ser personalizada em estampa digital que não desbota e não racha durante a lavagem. Deve ter costuras reforçadas. Modelo será disponibilizado pela Coordenação do Evento.	458679	UNIDADE	500	R\$ 31,33	R\$ 15.665,00
<b>PARNAÍBA-PI</b>						
371	<b>CAMISAS personalizadas em malha fria PV</b> (67% Poliéster e 33% de Viscose), Anti Pilling (não deve formar bolinhas no tecido), na Cor Branca e Cores diversas, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG E XXGG. Deve ser personalizada em estampa digital que não desbota e não racha durante a lavagem. Deve ter costuras reforçadas. Modelo será disponibilizado pela Coordenação do Evento.	458679	UNIDADE	500	R\$ 31,33	R\$ 15.665,00
<b>PIRIPIRI-PI</b>						

372	<b>CAMISAS personalizadas em malha fria PV</b> (67% Poliéster e 33% de Viscose), Anti Pilling (não deve formar bolinhas no tecido), na Cor Branca e Cores diversas, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG E XXGG. Deve ser personalizada em estampa digital que não desbota e não racha durante a lavagem. Deve ter costuras reforçadas. Modelo será disponibilizado pela Coordenação do Evento.	458679	UNIDADE	300	R\$ 34,77	R\$ 10.431,00
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b>						
373	<b>CAMISAS personalizadas em malha fria PV</b> (67% Poliéster e 33% de Viscose), Anti Pilling (não deve formar bolinhas no tecido), na Cor Branca e Cores diversas, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG E XXGG. Deve ser personalizada em estampa digital que não desbota e não racha durante a lavagem. Deve ter costuras reforçadas. Modelo será disponibilizado pela Coordenação do Evento.	458679	UNIDADE	300	R\$ 34,77	R\$ 10.431,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 80.343,00</b>

<b>TERESINA-PI</b>						
367	<b>CAMISAS personalizadas em malha fria PV</b> (67% Poliéster e 33% de Viscose), Anti Pilling (não deve formar bolinhas no tecido), na Cor Branca e Cores diversas, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG E XXGG. Deve ser personalizada em estampa digital que não desbota e não racha durante a lavagem. Deve ter costuras reforçadas. Modelo será disponibilizado pela Coordenação do Evento.	458679	UNIDADE	8.000	R\$ 28,49	R\$ 227.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 227.920,00</b>

**LOTE XIV – SERVIÇOS GRÁFICOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATSERV</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>TERESINA-PI</b>						
374	<b>VENTAROLA</b> – Papel: Couchê 250gr, tamanho: 20 x 27 cm. Modelo a ser disponível pela Coordenação do Evento.	18724	UNIDADE	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
375	<b>CERTIFICADO</b> em papel couchê tamanho aproximado: largura 29cm e 42cm comprimento, embalado em papel vegetal com pasta em papel tripplex 300g.	18724	UNIDADE	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50
376	<b>CRACHÁ</b> , confeccionado em material PVC flexível, acompanhando cordão de tecido com estampa na cor azul marinho com a logo do Coren-PI, com ponteira metálica, tipo jacaré, já instalada no crachá. Impressão: 4/0 cores. Dimensões aproximadas: 11 cm x 15 cm.	10111	UNIDADE	1.000	R\$ 15,34	R\$ 15.340,00
377	<b>BANNER</b> – Confeção e instalação em tripé/suporte, impresso em lona, fosco, em policromia. Medidas: 0,90m (largura) x 1,00m (altura). Impressão digital 4x0 cores. <b>(incluso a arte)</b> . Item sujeito à prova.	18724	UNIDADE	30	R\$ 134,29	R\$ 4.028,70
378	<b>BANDEIRA WIND BANNER</b> , confeção e instalação, impressão em lona, em policromia, frente e verso. Medidas: 60x1,80cm com haste em ferro galvanizado dividido em duas partes com sapata plástica para completar com água ou areia.	18724	UNIDADE	20	R\$ 339,81	R\$ 6.796,20
379	<b>FAIXA</b> , confeção de faixa em lona, em policromia, impressão somente em um lado, em alta qualidade.	17906	M²	50	R\$ 63,67	R\$ 3.183,50
380	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> com a logomarca do Coren-PI e do Evento, resistente a água e suor, no tamanho: 19x245mm, lacre com cortes de Segurança Inviolável.	465856	UNIDADE	1.000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00

<b>FLORIANO-PI</b>						
381	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> com a logomarca do Coren-PI e do Evento, resistente a água e suor, no tamanho: 19x245mm, lacre com cortes de Segurança Inviolável.	465856	UNIDADE	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
<b>PICOS-PI</b>						
382	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> com a logomarca do Coren-PI e do Evento, resistente a água e suor, no tamanho: 19x245mm, lacre com cortes de Segurança Inviolável.	465856	UNIDADE	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
<b>PARNAÍBA-PI</b>						
383	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> com a logomarca do Coren-PI e do Evento, resistente a água e suor, no tamanho: 19x245mm, lacre com cortes de Segurança Inviolável.	465856	UNIDADE	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
<b>PIRIPIRI-PI</b>						
384	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> com a logomarca do Coren-PI e do Evento, resistente a água e suor, no tamanho: 19x245mm, lacre com cortes de Segurança Inviolável.	465856	UNIDADE	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO-PI</b>						
385	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO</b> com a logomarca do Coren-PI e do Evento, resistente a água e suor, no tamanho: 19x245mm, lacre com cortes de Segurança Inviolável.	465856	UNIDADE	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 34.647,90</b>

<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO EM TERESINA-PI</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATSERV</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
386	<b>BANHEIROS QUIMICOS</b> (Cabine/Dia): Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva,	17612	DIÁRIA	05	R\$ 470,44	R\$ 2.352,20

	<p>suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava interna, porta com 180° de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/ feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. Masculino e Feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.352,20</b>



**Anexo II - ANEXO III A VI - TR EVENTOS 14133.pdf**



## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

### 2. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

4. Declaramos, ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços.

5. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão de abertura da licitação.

6. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razão Social:	
CNPJ nº:	
Site Internet:	
e-mail:	



Telefone/whatsapp:	(DDD)	
Endereço	Rua:	Nº
	Bairro:	
	Cidade/Estado:	
	CEP nº:	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES:	( ) SIM	( ) NÃO
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA</b>		
Nome:		
Cargo:	Nacionalidade:	
RG Nº:	Órgão emissor:	
CPF Nº:		
Estado Civil:		
Profissão:		
e-mail:		
Telefone/whatsapp:	(DDD)	
Endereço	Rua:	Nº
	Bairro:	
	Cidade/Estado:	
	CEP nº:	
Dados Bancários:	Banco:	
	Agência:	
	Conta Corrente:	
<b>DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA</b>		
Nome:		
Cargo:	e-mail:	
RG Nº:	Órgão emissor:	
CPF Nº:		
Telefone/whatsapp:	(DDD)	

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).  
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]  
[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



## **ANEXO IV – MINUTA DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR**

1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme definido IN SEGES/MPDG nº 05/2017, é o mecanismo que define em bases compreensíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e as respectivas adequações de pagamento com base nos resultados dos serviços efetivamente prestados, sendo que um dos seus principais objetivos é a busca da eficiência e o estímulo à melhoria constante dos serviços prestados.
2. O IMR mede a qualidade com que o serviço é executado e permite proporcionalizar o pagamento devido em função do recebimento do serviço com qualidade inferior à contratada, logo, não se trata de sanção, mas de instrumento objetivo para mensuração e liquidação do valor a ser pago pela prestação do serviço.
3. As ocorrências encontram-se organizadas de acordo com o crescente nível de severidade, correspondentes ao eventual impacto que causariam à normalidade dos serviços prestados, isto é, a devida qualidade dos produtos e serviços de limpeza do prédio, na forma e condições estabelecidas nas especificações técnicas.
4. O não cumprimento pela Contratada dos níveis mínimos de desempenho implicará em ajuste nos pagamentos (glosas), realizadas sobre o valor total da fatura do período de referência, sem prejuízo da eventual aplicação das demais sanções administrativas previstas em tópico específico do Termo de Referência.
5. A cada período de referência do contrato será efetuada a avaliação dos serviços prestados, com aplicação do IMR. Tendo a Contratada prestado todos os serviços dentro dos níveis mínimos de qualidade esperados, não haverá qualquer tipo de glosa na fatura a ser paga.
6. As partes declaram estar cientes das condições propostas neste Instrumento de Medição de Resultados e estabelecem, desde já, que os ajustes de valores e as penalidades aplicadas à Contratada por descumprimento dos parâmetros de qualidade indicados neste Instrumento serão descontadas no ato do pagamento da respectiva fatura, podendo ainda ser descontados da garantia oferecida ou cobrados judicialmente.



7. O indicador será avaliado nas rotinas de acompanhamento do Fiscal de Contrato, incluindo notificações à Contratada por meio eletrônico nos casos em que for constatado qualquer tipo de inconformidade.

8. A avaliação da execução dos serviços será realizada na forma e de acordo com os critérios de aferição estabelecidos neste instrumento, dentro dos prazos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

9. Caso a Contratada identifique a impossibilidade de atender as solicitações por quaisquer motivos, deverá, tão logo possível, justificar o fato à Fiscalização, que avaliará as justificativas antes da apuração das ocorrências do período de referência. Serão considerados na apuração do IMR apenas as ocorrências em que a Contratante der causa, sendo que, na hipótese de fato que permita a classificação da ocorrência em mais de um grau de severidade ou ocorrências que permitam a soma de mais de um fator, considerar-se-á a ocorrência do nível de severidade mais grave (maior pontuação).

**TABELA 1 – NÍVEIS DE OCORRÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DO IMR**

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
<p><b>NÍVEL 01:</b> Ocorrências classificáveis como de <u>baixa criticidade</u>, que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem a sua realização de maneira satisfatória, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) atraso não previamente justificado no cumprimento de obrigações relativas ao serviço, conforme prazos previstos no Termo de Referência (por ocorrência);</li><li>b) envio de ASO com informações incorretas sobre os empregados;</li><li>c) apresentar documento/relatório/laudo em desacordo com a especificação solicitada pela Contratada;</li><li>d) mau atendimento, conduta inadequada, falta de cortesia por parte da Contratada no trato com os empregados públicos do Coren/PI (por ocorrência);</li><li>e) Não possuir estrutura física adequada/adaptada nos estabelecimentos de atendimento;</li><li>f) responder às solicitações da Contratante fora do prazo acordado para demandas pontuais;</li><li>g) falta de qualidade dos serviços prestados, inclusive para os relatórios solicitados (entende-se como baixa qualidade por exemplo: erros de português em laudos e relatórios oficiais, falta de informações essenciais que devem constar nos laudos e relatórios conforme Edital/legislação, etc);</li></ul>	<p><b>1 ponto</b></p>



h) Envio de retificações de informações no eSocial (a partir da 2ª ocorrência).	
<b>NÍVEL 02:</b> Ocorrências classificáveis como de <u>média criticidade</u> , porém que caracterizam algum tipo de interrupção na prestação dos serviços, a exemplo de: a) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço, após reiteradas solicitações para fazê-lo (a partir de duas solicitações sem justificativas); b) falta ou atraso na entrega de documentos previstos em contrato, após reiteradas solicitações para fazê-lo (a partir de duas solicitações sem justificativas); c) deixar de realizar exame/consulta agendada;	<b>2 pontos</b>
<b>NÍVEL 03:</b> Ocorrências classificáveis como de <u>alta criticidade</u> , que caracterizam interrupção na prestação do serviço ou comprometem as rotinas/patrimônio da Instituição, a exemplo de: a) realização do serviço em desconformidade com a legislação vigente; b) desconformidade dos documentos anuais (PPRA, PGR, LTCAT, PCMSO) com as normativas vigentes e/ou com informações incorretas; c) Dificuldade ou até impossibilidade em contatar a Contratada pelos canais de comunicação por ela informados, causando prejuízo ou atraso na execução dos serviços contratados – em casos de emergência (Assistência Social/Psicologia); d) Enviar informações pertencentes ao e-Social fora do prazo determinado legalmente, sem prejuízo da responsabilização legal pertinente; e) Entregar relatório fora do prazo estabelecido por determinação judicial ou previdenciária, sem prejuízo da responsabilização legal pertinente. f) Permitir que informações consideradas sigilosas sejam acessadas por pessoas não autorizadas;	<b>3 pontos</b>

## 10. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

10.1. A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências observadas no mês de referência para pagamento, conforme tabela 2 abaixo.

10.2. Os eventuais ajustes (glosas) ocorrerão sobre o valor total da fatura do período com níveis de serviço apurados.

**TABELA 2 - FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTOS**

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
04 pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
05 pontos	Desconto de 4% sobre o valor total da fatura
06 pontos	Desconto de 6% sobre o valor total da fatura
07 pontos	Desconto de 8% sobre o valor total da fatura
08 pontos	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura
09 pontos	Desconto de 12% sobre o valor total da fatura
10 pontos	Desconto de 15% sobre o valor total da fatura



A partir de 11 pontos	Desconto de 20% sobre o valor total da fatura do mês de referência + <b>aplicação de sanção administrativa</b>
-----------------------	--

10.3. Terminado o mês da prestação dos serviços, após o recebimento do relatório mensal, a fiscalização informará a Contratada da aplicação do IMR, com as respectivas ocorrências e pontuações, bem como informando o valor da Nota Fiscal a ser emitida, após eventual ajuste conforme o quadro de pontos da tabela acima, por meio da apresentação do seguinte relatório de ocorrências (modelo):

<b><u>RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS</u></b>	
EMPRESA CONTRATADA: _____	
MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: ____/____/____	
Descrição	Pontuação
Ocorrência relacionada à execução contratual, julgada procedente. Data: ____/____/____ Breve descrição: _____ _____ Data da notificação (quando cabível): ____/____/____	
<b>TOTAL DE PONTOS NO MÊS EM REFERÊNCIA:</b>	
_____ Assinatura do Fiscal de Contrato Data: ____/____/____	



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XX/2023**

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Magalhães Filho nº 655, Centro/Sul, CEP 64001-350, Teresina/PI, CNPJ nº. 04.769.874/0001-69, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. **XXXXXXXX**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador do CPF nº XXXXXXXX e registro Coren-PI nº XXXXXX-ENF, sua Secretária **XXXXXXXX**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF nº XXXXXXXX e registro Coren-PI nº XXXXXX-ENF, e sua Tesoureira **XXXXXXXX**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº XXXXXXXX e registro Coren-PI nº XXXXX-TE, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, nome \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços dos itens/serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com seu respectivos preço unitário/mensal e total/global.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**





1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

## **2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

2.1. As condições técnicas e específicas para execução do objeto estão fixadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos descritos no item 8 do termo de referência..

3.5. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

3.5.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

3.5.2. É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art.20 do Decreto nº 11.462/2023.

3.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 21 do Decreto n.º 11.462/2023.

3.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.8. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

3.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou no artigo 25 do Decreto n.º 11.462/2023.

3.9.1. Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.10. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.10.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.10.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

3.11.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.11.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.12. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para



obtenção da contratação mais vantajosa.

3.13. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.13.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.13.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.14. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

3.15.1. Por razão de interesse público; ou

3.15.2. A pedido do fornecedor.

3.16. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí-Coren/PI fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

3.17. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

#### **4. DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

4.1.1. Conforme planilha de preços.

#### **5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 praticados no mercado;
  - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou

e) por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Coren/PI.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da Contratada e do Contratante estão descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

## **8. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo Art. 115 Lei n.º 14.133/21.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no Edital.

## **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n° 14.133 de 1 de abril de 2021, nos Decretos n° 10.024/2019 e n° 11.462/2023 e vincula - se ao Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO - RP N° xx/2023, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n° 351/2023, independentemente de transcrição.



## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Coren/PI, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

## 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata. E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Presidente - Dr. Antônio Francisco Luz Neto

\_\_\_\_\_  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Tesoureira - Dra. Leone Maria Damasceno Soares

\_\_\_\_\_  
Contratada Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF nº:

CPF nº:



**ANEXO VI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XX/2023**  
**DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**  
**Processo Administrativo Nº XXX/2023**

**FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL/PARCIAL**

**DATA DA EMISSÃO:**

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí vem, por meio da presente Autorização de fornecimento, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, solicitar à empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX telefones: XXXX-XXXX e-mail: XXXXXXXXXXXX, o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo:

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

## 2. DO PREÇO

2.2. Ficam ajustados os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



2.1. Nos preços ajustados estão incluídos, todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas;

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento de que trata o objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

- **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028- Congressos, Convenções, Conferências  
Seminários, Simpósios e Reuniões**

### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato representado por esta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO terá a vigência até a realização da prestação do serviço que terá prazo máximo para sua execução até 30 (trinta) dias com início a partir da data de sua assinatura.

### **5. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS**

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A execução dos serviços deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 5 do Termo de Referência.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá na forma e prazos descritos no Item 7.20 do Termo de Referência.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da CONTRATADA, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.



## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa sofrerá as sanções administrativas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021, e as estabelecidas no Edital.

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

## 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

12.2. Por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, ----- de ----- de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Presidente - Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Tesoureira – Dra. Leone Maria Damasceno Soares

Nome do representante legal da empresa  
CPF:

**Representante Legal**





# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: \_\_\_\_\_

PAD nº 351 /2023

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

---

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CI/CPF:

2. \_\_\_\_\_

CI/CPF: